



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2016.

PROCESSO FUNAG N.º 09100.000180/2016-41

Tipo de Licitação: **Menor Valor Global**

Data: **22/11/2016**

Horário: **09hrs**

Endereço: www.comprasnet.gov.br.

A Fundação Alexandre de Gusmão, por intermédio da Coordenação-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Coordenação de Administração e Finanças, Divisão de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 71, de 13 de outubro de 2016, publicada no Boletim Interno, auxiliado pela equipe de apoio, designada pela mesma Portaria, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima informados, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos.

O mencionado procedimento licitatório obedecerá, no seu teor a Instrução Normativa n.º 01, de 19/01/2010; Instrução Normativa n.º 02, de 11/10/2010; Lei n.º 10.520, de 17/07/2002; os Decretos n.ºs 5.450, de 31/05/2005, 3.722, de 09/01/2001, 4.485, de 25/11/2002, 3.931, de 19/09/2001, 4.342, de 23/08/2002; Código de Defesa do Consumidor (CDC) - LEI N.º 8.078, de 11/09/1990; Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; Decreto n.º 6.204, de 05/09/2007; e Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/2007, no que couber a Lei n.º 8.666/1993, todas as mencionadas normas com as suas atuais redações e demais normas complementares.

Este Edital atende às determinações da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, relativamente ao cumprimento do tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

- Anexo I:** Termo de Referência
- Anexo II:** Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos
- Anexo III:** Modelo de Declaração que não Emprega Menor
- Anexo IV:** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- Anexo V:** Modelo de Declaração de Sustentabilidade
- Anexo VI:** Planilha Estimativa de Custos
- Anexo VII:** Modelo da Proposta de Preços
- Anexo VIII:** Minuta do Contrato

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de produção de materiais em meio impresso e eletrônico, formatos em PDF e *e-pub*, a fim de atender as necessidades da Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAGem regime de Menor Preço Globalconforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, e na Planilha Estimativa de Custos, Anexo VI.

1.1.1. No caso de divergência entre a especificação contida neste Edital e no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

1.1.2. Ao enviar proposta eletrônica, é de obrigatoriedade da licitante a descrição detalhada do objeto ofertado, nos termos do item 4.7.1 do presente Edital.

1.2. A produção de materiais abrange:

1.2.1. Editoração eletrônica e programação visual;

1.2.2. Produção de material pelo sistema digital e/ou *offset*, monocromática e policromática.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem às exigências quanto à documentação constante neste Edital, credenciadas para acessar o sistema eletrônico, e que estejam com seus registros atualizados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

2.2. Não será admitida, nesta licitação, a participação de empresas:

2.2.1. concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3. que estejam com o direito de licitar e contratar com a FUNAG, suspenso, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4. empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

2.2.5. que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou por outra(s) empresa(s);

2.2.6. estrangeiras que não funcionem no País.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Caberá a licitante interessada em participar do pregão credenciar-se no SICAF.

3.2. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FUNAG responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico

durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 4.3. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, que ocorrerá a partir das **08:00hs do dia 09 de novembro de 2016 às 08:59 horas do dia 22 de novembro de 2016**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.4. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
 - 4.4.1. caso o sistema do Pregão Eletrônico disponibilize o envio de declarações de conhecimento e concordância com os termos do Edital e seus Anexos, as licitantes participantes deverão assim proceder.
- 4.5. As licitantes que participarem do certame deverão estar cientes que:
 - 4.5.1. o lance vencedor valerá como proposta e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
 - 4.5.2. nos preços a serem cotados deverão estar incluídos todas as despesas, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras relativas a transporte e seguro, nada mais sendo lícito pleitear a qualquer título;
 - 4.5.3. a apresentação/oferta de lances implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como na observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.
- 4.6. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital e seus Anexos.
- 4.7. Na elaboração da Proposta de Preços, por meio do Sistema Eletrônico, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto, as licitantes levarão em conta os preços de referência constante da Planilha Estimativa de Custos, Anexo VII do presente Edital.
 - 4.7.1. ao enviar a proposta eletrônica, a Licitante tem a obrigatoriedade de descrever detalhadamente o objeto ofertado, sob pena de desclassificação;
 - 4.7.2. no caso de divergência entre a especificação contida neste Edital e no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.
- 4.8. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.
- 4.9. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início ou o encerramento da fase de lances, ficando a licitante sujeita a aplicação das sanções previstas no item 20 deste Edital, em conformidade com o art. 7, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.10. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

- 4.11. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006, deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico, a sua condição de ME ou EPP.
- 4.12. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 4.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à não conformidade com os documentos de comprovação da exequibilidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450/2005, bem como as previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, e demais normas afetas à matéria, inclusive este Edital e seus Anexos.
- 4.14. A proposta cadastrada e os lances apresentados, levados em consideração pelo sistema eletrônico para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 4.15. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.16. A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas no item 20 deste Edital.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 5.1. No dia e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, em conformidade com o subitem 4.3, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 006/2016, com a divulgação das propostas de preços recebidas conforme descrito neste Edital e de acordo com o Decreto n.º 5.450/2005.
- 5.2. Incumbirá às licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.
- 5.3. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídas do certame.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. Aberta a etapa de competitividade, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informadas imediatamente do seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.
- 6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.3. As licitantes poderão ofertar lances inferiores à proposta apresentada, independentemente do menor lance ofertado para o item.
- 6.4. Em caso de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em

tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora dolance.

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento a ser emitido pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico às licitantes, e decorrido o tempo aleatório dosistema.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Obedecida a ordem de classificação, será solicitado à licitante que ofertou o MenorValor Global o envio, no prazo máximo de 5 (cinco) horas, de sua proposta detalhada, conforme Modelo de Proposta de Preços, Anexo VII, sob pena de desclassificação e sujeitando-se as sanções previstas na legislação vigente, bem como as constantes do item 20 deste Edital.

7.1.1. O envio deverá ser feito via sistema eletrônico do Pregão, o qual disponibilizará campo próprio paraanexo.

7.1.2. O valor total da proposta deverá compreender o custo, considerando o quantitativo total, suas particularidades e a entrega dos materiais no local indicado no subitem 18.1.

7.1.3. O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços e poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que apresentar o lance de menor valor, com vistas a obter melhor preço, bem como decidir sobre suaaceitação.

7.2. Após a sessão de lances e analisada a aceitabilidade, ou não, das propostas recebidas, o Pregoeiro anunciará imediatamente à licitante vencedora, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menorvalor.

7.2.1. Para a realização do julgamento serão analisados os valores, quanto à exequibilidade e inexecuibilidade daproposta;

7.2.2. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços demercado;

7.2.3. Para efeito de julgamento da presente licitação, do tipo Menor Valor Global, será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor e atender a todos os requisitos do presente Edital e seusAnexos.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que sejam omissas, que apresentem irregularidades insanáveis, que apresentem preços acima do valor estimado pela Administração ou que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos.

7.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% da média do Valor Global apresentado, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de composição de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.5. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de composição de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

7.6. Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando aquela puder ser ajustada sem a

necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação

7.7. Para análise da aceitabilidade do valor global ofertado e da Proposta de Preços Detalhada, conforme Modelo de Proposta de Preços disponibilizado no Edital, Anexo VII, serão considerados todos os subitens de formação do valor global, devendo a licitante atentar-se ainda que:

7.7.1. Deverá distribuir o valor global ofertado observando rigorosamente os percentuais estabelecidos para cada subitem, conforme disposto no item 13 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

7.7.2. Deverá ser previsto na Proposta de Preços Detalhada, ainda, sob pena de desclassificação, o ganho de escala por faixa de tiragem, de acordo com o tipo de serviço a ser prestado.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, inclusive quanto ao prazo, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9. Ocorrendo a situação referida no item 7.3, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para obter melhor valor.

7.10. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção de lances, e ao retornar, o Pregoeiro, quando possível sua atuação no certame, dará prosseguimento à sessão, sem prejuízo dos atos realizados durante o tempo em que permaneceu desconectada.

7.10.1. caso a desconexão persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro às participantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação de habilitação de que trata este item deverá ser apresentada pela licitante que efetuou o Menor Valor Global, no prazo máximo de 5 (quatro) horas após ter sido declarada vencedora, o envio deverá ser feito via sistema eletrônico do Pregão, o qual disponibilizará campo próprio para anexo, posteriormente, entregar ao Pregoeiro, no endereço Ministério das Relações Exteriores, Fundação Alexandre de Gusmão, Esplanada dos Ministérios, Bloco "H", Anexo II, Térreo, CEP: 70170-900, o original ou a cópia autenticada da documentação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

8.1.1. Serão realizadas consultas da empresa vencedora do certame, conforme Acórdão 1793/2011 - TCU, junto a:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponível no portal da transparência;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, quanto à existência de registros impeditivos de contratação, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

8.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos, ou não encaminhe em tempo hábil, será considerada

inabilitada, e o pregoeiro procederá de acordo com o disposto no item 7.3 do presente Edital.

8.2. Juntamente com a documentação de habilitação, a licitante vencedora deverá apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei n.º 8.666/93, conforme o Anexo II do referido Edital.

8.3. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acrescentar a ata de eleição da última diretoria;
- c) Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades;
- d) Contrato Social ou documento equivalente comprovando que a empresa desenvolva atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- e) Se for o caso, documento, expedido pela Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a condição de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, em atenção ao artigo 72 da LC no 123/2006 e artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30 de abril de 2007.

8.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou à sede da licitante;
- c) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (CND/INSS), junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CS/CEF), e perante as Fazendas Federais (Procuradoria Nacional e Receita Federal);
- d) Prova de regularidade, perante as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

8.3.3. Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

- a) Em relação ao cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, a licitante deverá apresentar declaração conforme Anexo III do referido Edital.

8.3.4. Relativos à Qualificação Técnica.

- a) A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido

em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o seu desempenho em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

8.3.5. Relativos à Qualificação Econômica-Financeira.

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência, concordata e de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- c) A boa situação financeira de todas as licitantes será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta “online” no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} = \text{ou} > 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ou} > 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}} = \text{ou} > 1$$

- d) A licitante, cadastrada ou não no SICAF, que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da licitação.

8.4. Disposições Gerais da Habilitação.

- 8.4.1. A licitante deverá apresentar, via Sistema ComprasNet, a declaração de concordância, ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação e das condições contidas no Edital; a declaração de Inexistência de Fato Superveniente; a declaração de que não emprega Menor; e a declaração de ME/EPP.
- 8.4.2. A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas no item 20 deste Edital.
- 8.4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no seu original, cópia autenticada em Cartório de Notas, publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro.
- 8.4.4. As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, instituído pela Administração Federal, conforme Instrução Normativa nº 5, de 21/07/1995, ficarão dispensadas de apresentar os documentos de que tratam os subitens

8.3.1.a, 8.3.1.b, 8.3.1.c, 8.3.1.d, 8.3.2.a, 8.3.2.b, 8.3.2.c, 8.3.2.d, 8.3.5.a, 8.3.5.b e 8.3.5.c.

8.4.5. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

8.4.6.1. para fins de habilitação, a verificação de certidões nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constituirá meio legal de prova;

8.4.6.2. à licitante já cadastrada no SICAF, será assegurado o direito de apresentar, caso esteja com algum documento vencido, a documentação atualizada e regularizada.

9. DO CUMPRIMENTO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) – Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 6.204/2007.

9.1. Relativamente aos artigos 3º, 42º e 43º, da Lei Complementar n.º 123/2006, que tratam do enquadramento e habilitação das ME/EPPs, além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da Empresa, refletida no Sistema após o encerramento da fase de lances, o fornecedor, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3º para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

9.2. Ainda no que tange à habilitação, o favorecimento estabelecido nos artigos 42º e 43º, da Lei Complementar n.º 123/2006, permite ao fornecedor, ME/EPP, entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias quando for o caso. A habilitação é um procedimento do pregoeiro, não implicando em qualquer alteração do Sistema, além da declaração já mencionada.

9.3. Relativamente ao empate para a modalidade “Pregão” de propostas entre fornecedores de médio e grande porte e ME/EPP, previstos nos artigos 44º e 45º, da Lei Complementar nº 123/2006, o Sistema de Pregão Eletrônico passa a disponibilizar funcionalidade que, após o encerramento da fase de lances, identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja um ME/EPP, e das demais ME/EPPs na ordem de classificação.

9.4. A proposta de ME/EPPs que se encontrar na faixa até 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

9.4.1. Para viabilizar o procedimento referido no item 9.4, o Sistema selecionará os itens com tais características, disponibilizando-os automaticamente nas telas do pregoeiro e fornecedor, encaminhando mensagem também automática, por meio do chat, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de

5(cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido. Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.4.2. Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPs empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% (cinco por cento) da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final para o desempate.

9.5. A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes.

9.6. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP, pelo empresário ou sociedade, será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial do licitante.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico n.º 006/2016.

10.1.1. caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2. acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2. Somente serão aceitas petições originais entregues no endereço indicado.

10.3. Endereço para entrega de impugnações: Ministério das Relações Exteriores, Fundação Alexandre de Gusmão, Esplanada dos Ministérios, Anexo II, Térreo, Brasília – DF, horário 09h às 17h.

10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico da@funag.gov.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. É admissível a interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia da licitante durante a sessão pública, e de eventuais contra-razões pelas demais licitantes, realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulário próprio.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, podendo ser adjudicado o objeto à licitante vencedora.

11.3. O recurso e/ou impugnação, de qualquer natureza, contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

- 11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, na sede da FUNAG na Esplanada dos Ministérios, Bloco “H”, Anexo II, Térreo, Brasília – DF (Ministério das Relações Exteriores), em dias úteis e nos horários das 9h às 12h, e das 13h às 17horas.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente.
- 12.2. A homologação deste Pregão compete à Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças da FUNAG ou seu substituto legal.

13. DO CONTRATO

- 13.1. Será lavrado Contrato com a licitante vencedora, Anexo IX deste Edital, por período de 12 (doze) meses, que poderá ter a duração prorrogada por igual e sucessivo período limitada ao total de 60(sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.
- 13.2. A licitante vencedora do certame deverá comparecer para assinar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias uteis, contados da data da convocação, e indicará, formalmente, no prazo de 3 (três) dias uteis o nome do responsável e seu substituto, pela Contratada, para o atendimento às demandas da FUNAG, formalizando, ainda, junto à FUNAG, toda vez que ocorrer a alteração ou substituição do responsável ou substituto.
- 13.3. Como condição de celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
- 13.4. Farão parte do Contrato a ser assinado com a licitante vencedora, este Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- 13.5. Na hipótese de a licitante vencedora não atender à condição acima ou recusar-se a assinar o Contrato sem apresentar justificativa, a Função Alexandre de Gusmão convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, se for o caso, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no Decreto nº 5.450/2005, Art. 27 §§ 2º e 3º, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelo cumprimento dos compromissos assumidos no certame.

14. DA GARANTIA

- 14.1. A licitante apresentará à Divisão de Administração da FUNAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contado da assinatura do Contrato, uma das seguintes modalidades de garantia, previstas nos incisos do § 1º, do art. 56, da Lei 8.666/93, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com o objetivo de assegurar todas as condições assumidas na execução do Contrato:
 - 14.1.1. Caução em Dinheiro;
 - 14.1.2. Títulos da Dívida Pública;
 - 14.1.3. Seguro – Garantia;ou
 - 14.1.4. Fiança Bancária.

- 14.2. A garantia tem validade durante a vigência contratual, será renovada a cada prorrogação do Contrato, e será liberada/restituída 3 (três) meses após o término da vigência contratual. Em caso de força maior devidamente justificada, o prazo será estendido.
- 14.3. A garantia, qualquer que seja a modalidade, assegurará o pagamento de:
- 14.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 14.3.2. prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
 - 14.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração.
- 14.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta Específica, com correção monetária, em favor da Contratante.
- 14.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).
- 14.6. O atraso da apresentação da garantia, sem justificativa, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.7. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE, com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- 14.8. A garantia será considerada extinta:
- 14.8.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 14.9. A Contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
- 14.9.1. caso fortuito ou força maior;
 - 14.9.2. alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
 - 14.9.3. descumprimento das obrigações pela Contratada, decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
 - 14.9.4. prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.
- 14.10. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a Contratada quitou todos os serviços demandados pela FUNAG, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas despesas diretamente pela Administração, conforme legislação vigente.

15. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 15.1. Todo o serviço será demandado pela Fundação em Brasília e deverá ser produzido nas dependências da própria CONTRATADA.
- 15.2. Não será permitido em hipótese alguma, sublocar, contratar ou delegar a

outrem, qualquer atividade relativa ou concernente ao objeto licitado.

16. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 16.1. Os prazos de execução, após a aprovação da prova gráfica final e entrega dos serviços rotineiros, estão estimados entre 7 (sete) e 10 (dez) dias corridos, podendo a FUNAG estabelecer excepcionalmente, prazos diferentes de acordo com as suas necessidades e prioridades.
- 16.2. Caso não seja possível a realização do serviço no prazo indicado, a CONTRATADA deverá informar imediatamente as razões à Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros serviços demandados.
 - 16.2.1. Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, esta Fundação designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 17.1. A prestação de serviços gráficos de produção de materiais em meio impresso e eletrônico será realizada sob demanda da CONTRATANTE, por meio de Ordem de Serviço numerada sequencialmente e assinada pelas partes, para atender as necessidades da FUNAG.

18. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

- 18.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG, CNPJ n.º 00.662.197/0001-24 no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II do Ministério das Relações Exteriores, Térreo, CEP.: 70170-900, Brasília/DF, nos horários de 09h as 17h de segunda a sexta-feira.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado, por meio de crédito bancário, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada das respectivas Ordens de Serviço, dos Relatórios de Serviços, devidamente atestada pelo setor competente.
- 19.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá:
 - 19.2.1. por meio de consulta “online”, estar regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com prazos de validade próprios.
 - 19.2.2. se for o caso, estar em dia com o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.
- 19.3. Na efetivação do pagamento a FUNAG fará retenção na fonte dos tributos, em conformidade com a legislação vigente.
- 19.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Fundação Alexandre de Gusmão.

- 19.5. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento à CONTRATADA caso comprove:
- 19.5.1. inadimplência no cumprimento de qualquer cláusula ou condição contratual;
 - 19.5.2. execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - 19.5.3. não cumprimento pela CONTRATADA, de obrigações para com terceiros que possam prejudicar os serviços à CONTRATANTE.
- 19.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, excetuando-se os resultados de caso fortuito ou força maior, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(IPCA/100)}{365}$$

IPCA = Percentual atribuído do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa.

- 19.6.1. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA, para as correções solicitadas, não respondendo a Fundação Alexandre de Gusmão por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União, será descredenciado do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, garantida a ampla defesa, o licitante que:
- a) Não assinar o Contrato no prazo definido neste Edital, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Não mantiver a proposta;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Fizer declaração falsa;
 - g) Cometer fraude fiscal.
- 20.1.1. Se a infração administrativa prevista no item 21.1 for tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Procuradoria Federal da FUNAG, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

- 20.1.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não tipificadas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.1.3. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.2. Com fundamento no art. 87 c/c o art. 88, ambos da Lei nº 8.666/1993, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, garantindo a prévia defesa, às seguintes sanções:
- 20.2.1. Advertência, pela inexecução total ou parcial do objeto;
- 20.2.2. Multa:
- a) de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, pela demora injustificada na entrega do objeto, incidente sobre o valor do empenho emitido, limitada a 30 (trinta) dias;
 - b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho emitido, nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, decorridos 05 (cinco) dias úteis da advertência não sanada e nos casos de infração a qualquer cláusula ou condição pactuada.
- 20.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado que resulte em prejuízo para a Administração.
- 20.2.4. A suspensão temporária poderá ser extensivamente aplicada aos profissionais ou empresas que se enquadrarem nas hipóteses previstas no art. 88, da Lei nº 8.666/93.
- 20.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei.
- 20.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.4. Para efetivar o Contrato, a empresa vencedora do certame deverá apresentar declaração de que instalará escritório em Brasília-DF, a ser comprovado em no máximo 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do Contrato.
- 20.5. Obriga-se a licitante a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme o Anexo II do presente Edital.
- 20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que

impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 20.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 20.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.10. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.
- 20.11. O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, na cidade Brasília/DF.
- 20.12. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na Divisão de Administração da Fundação Alexandre de Gusmão, na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo - Ministério das Relações Exteriores, CEP.: 70.170-900, Brasília/DF ou pelo telefone (61) 2030-9139 e fax (61) 2030-9125, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, e-mail: da@funag.gov.br.
- 20.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seus Anexos.

Hugo Martins Melo
Pregoeiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2016
TERMO DE REFERÊNCIA
ART. 9.º DO DECRETO N.º 5.450/2005

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços gráficos de produção de materiais em meio impresso e eletrônico, formatos em PDF e *e-pub*, a fim de atender as necessidades da Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG conforme especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos.
- 1.2. A produção de materiais abrange:
 - 1.2.1. Editoração eletrônica e programação visual;
 - 1.2.2. Produção de material pelo sistema digital e/ou *offset*, monocromática e policromática.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Com intuito de divulgar a política externa brasileira, bem como contribuir para a formação de uma opinião pública sensível aos problemas da convivência internacional, conforme finalidades dispostas no art. 2º da Portaria nº 76 de 17 de março de 2005, a Fundação Alexandre de Gusmão desenvolve um amplo trabalho de edição e difusão de estudos e reflexões sobre temas das relações internacionais, da política externa e da história diplomática brasileira.
- 2.2. Dentre os trabalhos realizados pode-se destacar a edição e reedição de livros sobre história diplomática do Brasil, política externa brasileira e relações internacionais; a compilação de textos para fomentar discussões nos seminários, conferências e cursos promovidos pela FUNAG e a edição de teses do Instituto Rio Branco e dos Cursos de Altos Estudos, elaboradas por diplomatas em seus cursos de capacitação, disponibilizados nas versões impressa e eletrônica, nos formatos PDF e *e-pub* na Biblioteca Virtual da FUNAG.
- 2.3. Os serviços gráficos, objeto deste Termo, têm como características a continuidade de que trata a Instrução Normativa nº 18 do MARE, de 22/12/1997, cuja interrupção pode comprometer o andamento das atividades da Fundação. Visando maior transparência, os serviços demandados entre maio de 2015 e junho de 2016, seguem anexos ao Termo de Referência.

2.4. Com fiel observância aos preceitos legais que regem as contratações governamentais na Administração Pública, opta-se pela realização de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, em virtude do exato enquadramento das necessidades citadas aos requisitos fundamentais para sua utilização.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Conforme necessidade e devendo atender as fases previstas no item 7 deste Termo, bem como os critérios de Editoração eletrônica, Programação visual e Produção do material, os serviços demandados pela Fundação irão se enquadrar nas seguintes especificações:

3.1.1 FOLDER	
A. Papel	Offset/ reciclato/ couché liso ou fosco 170 g/m ² até 210 g/m ²
B. Acabamento	Refilado e acima de 1 dobra
C. Formatação / Dimensões do folder	ABERTO: 8 (210x310 mm) ABERTO: 2 (460x640 mm)
D. Cor	1 (uma) cor 2 (duas) cores 4 (quatro) cores
3.1.2 FOLHETO / CARTAZ	
A. Papel	Offset/ reciclato/ couché liso ou fosco/cartão duo design 170 g/m ² até 250 g/ m ²
B. Acabamento	Refilado simples
C. Formatação / Dimensões do folheto ou cartaz	ABERTO: 16 (150x210 mm) ABERTO: 1 (640x940 mm)
D. Cor	1 (uma) cor 2 (duas) cores 4 (quatro) cores
3.1.3 REVISTA / CARTILHA	
A. Papel	Capa: offset/ reciclato/couché liso ou fosco de 90 a 170 g/m ² Miolo: offset/ reciclato/ couché liso ou fosco de 90 a 115 g/m ²
B. Acabamento	Capa: Laminação Bopp Brilho ou fosco Miolo: Canoa 02 grampos
C. Formatação / Dimensões da revista ou cartilha	ABERTO: 8 (210x310 mm); FECHADO: 16 (210x150 mm) ABERTO: 4 (310x420 mm); FECHADO: 8 (210x310 mm)
D. Cor	Capa: 4 cores Miolo: 1 (uma) cor, 2 (duas) cores, 4 (quatro) cores
E. Quantidade de Páginas	Até 16 páginas

Até 32 páginas
Até 64 páginas
3.1.4 PASTA
A. Papel
Cartão duo design 300 g m ²
B. Acabamento
Laminação boppbrilho ou fosco, com ou sem bolsos internos, vincado
C. Formatação / Dimensões da pasta
ABERTO: 2 (460x640 mm); FECHADO: 8 (210x310 mm)
D. Cor
1 (uma) cor
2 (duas) cores
4 (quatro) cores
3.1.5 LIVRO
A. Papel
Capa: cartão supremo 250 g/m ²
Miolo: offset/ polénsoft ou bold/ reciclato/ couché liso ou fosco de 75 a 115 g/m ²
B. Acabamento
Capa: orelha de até 8 cm, laminação boppbrilho ou fosco
Miolo: brochura, colado com PUR
C. Formatação / Dimensões do livro
FECHADO: 11,5x18cm
FECHADO: 15,5x22,5cm
FECHADO: 17x25cm
FECHADO: 22,5x28,5cm
D. Cor
Capa: 4 cores
Miolo: 1 (uma) cor, 2 (duas) cores, 4 (quatro) cores
E. Quantidade de Páginas
Até 64 páginas
De 68 a 96 páginas
De 100 a 144 páginas
De 148 a 256 páginas
De 260 a 384 páginas
De 388 a 464 páginas
De 468 a 684 páginas
De 688 a 844 páginas
3.1.6 CAPADURA
A. Papel
couché liso ou fosco de 170 g/m ²
Guardas internas: couché liso ou fosco de 170 g/m ²
Papelão: papelão Paraná nº 18
B. Acabamento
Bopp brilho ou fosco
C. Formatação / Dimensões
FECHADO: 15,5x22,5cm
FECHADO: 22,5x28,5cm
D. Cor
1 (uma) cor
2 (duas) cores

4 (quatro) cores
3.1.7 LUVA
A. Papel
Cartão duo design 300 g/m ²
B. Acabamento
Laminação boppbrilho ou fosco
C. Formato
ABERTO: 2 (460x640 mm); FECHADO: 8 (210x310 mm)
D. Cor
4 (quatro) cores
3.1.8 APLICAÇÃO DE VERNIZ
A. Aplicação
Aplicação de verniz UV brilho ou fosco - localizado em no máximo 30% do formato
B. Formatação / Dimensões
FORMATO 16 (150x210 mm)
FORMATO 8 (210x310 mm)
FORMATO 4 (310x420 mm)
FORMATO 2 (460x640 mm)
3.1.9 IMPRESÃO ENCADERNADA
A. Papel
Capa: cartão duo design
Miolo: offset/ polén soft ou bold/ reciclado/ couché liso ou fosco de 75 a 115 g/m ²
B. Acabamento
Bopp brilho ou fosco
C. Formatação / Dimensões dos impressos avulsos
ABERTO: 8 (210x310 mm); FECHADO: 16 (210x150 mm)
ABERTO: 4 (310x420 mm); FECHADO: 8 (210x310 mm)
D. Cor
Capa: 4 cores
Miolo: 1 (uma) cor, 2 (duas) cores, 4 (quatro) cores
E. Quantidade de Páginas
Por página
3.1.10 EDITORAÇÃO ELETRÔNICA
A. Idiomas
Português
Inglês
Espanhol
Outros idiomas
B. Número de Páginas
01 a 100
101 a 250
251 a 500
501 a 750
751 a 1000
Acima de 1001
3.1.11 PROJETO GRÁFICO
A. Projetos
Capa
Miolo Livro
Miolo Revista

Cartaz
Folder/ Folheto/ Lâmina
Pasta
Luva
E-book (E-pub)

4. DO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços especificados nos itens 3.1.1 a 3.1.9 serão demandados pela FUNAG mediante as seguintes faixas de tiragem, devendo a licitante, sob pena de desclassificação, prever ganho de escala:

FAIXA	TIRAGEM
1	50 a 500
2	501 a 1.000
3	1.001 a 2.000
4	2.001 a 3.000

5. DA PROGRAMAÇÃO VISUAL E EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

5.1. Programação visual e editoração eletrônica são serviços que compreendem todas as etapas de planejamento, em seus aspectos gráfico-visuais, e a aplicação de recursos informatizados para a produção/publicação em mídias impressa ou eletrônica. Além disso, abrange a preparação e o fechamento de arquivos digitais; a análise de provas gráficas; a definição de tipos de papel, de impressão e de acabamento e a revisão de composição, diagramação, paginação de textos para a publicação em mídias impressa e eletrônica.

5.2. Compreendem a programação visual e a editoração eletrônica:

- 5.2.1. paginação eletrônica;
- 5.2.2. diagramação eletrônica;
- 5.2.3. produção de páginas e documentos para impressão;
- 5.2.4. *layout*;
- 5.2.5. tratamento de imagem/foto;
- 5.2.6. criação de imagem/foto;
- 5.2.7. aplicação de imagem/foto;
- 5.2.8. criação em geral;
- 5.2.9. fechamento de arquivo com entrega do arquivo em formato aberto (*Adobe InDesign*) e fechado (PDF), bem como em formato *E-Book* (E-pub), ou em outros formatos que venham substituí-los, mediante demanda expressa da FUNAG.

5.3. O uso do sistema *Adobe InDesign* se justifica por conter recursos necessários ao desenvolvimento das atividades, em conjunto com a CONTRATADA, de revisão e edição das obras a serem publicadas pela FUNAG, bem como por ser o *software* licenciado para a utilização do Núcleo de Editoração da Fundação.

6. DA PRODUÇÃO DE MATERIAL

6.1. Os materiais gráficos serão produzidos em meio digital ou impressos em *offset*. Esses são os mecanismos adotados para realizar o trabalho/produto desenvolvido pelo CONTRATADO, que poderá ser feito em diversos tipos de formatos definidos de acordo com as especificações de publicação referendadas pela Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG.

6.2. Na realização de cada serviço, caso haja orientação expressa da FUNAG, ficará a critério da CONTRATADA a escolha do sistema mais adequado para impressão (digital ou *offset*) a ser utilizado, observadas as especificações, as tiragens e os prazos indicados nas respectivas Ordens de Serviço.

6.3. A produção final de todos os serviços será efetuada nas instalações da CONTRATADA.

6.4. Além da impressão, os serviços a serem executados pela CONTRATADA abrangem:

6.4.1. produção de provas gráficas;

6.4.2. produção de fotolitos e/ou chapas;

6.4.3. acabamento dos materiais impressos;

6.4.4. empacotamento dos materiais impressos, para distribuição;

6.4.5. produção e emissão de etiquetas de endereçamento, conforme os dados fornecidos pela FUNAG.

6.5. Os trabalhos a serem impressos serão disponibilizados pela FUNAG à equipe de programação visual e editoração eletrônica da CONTRATADA, preferencialmente em mídia digital.

6.6. O sistema de impressão digital deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos, tanto em monocromia quanto em policromia:

6.6.1. impressão de documentos a partir de arquivos digitais, transferidos por meio de rede eletrônica;

6.6.2. impressão de dados variáveis: textos, imagens e outros;

6.6.3. impressão em papéis de gramaturas entre 60g/m² e 230g/m²;

6.6.4. reprodução de documentos por scanner;

6.6.5. editoração gráfica de textos e imagens, com numeração e recursos de deslocamento de imagem;

- 6.6.6. redução e ampliação;
 - 6.6.7. impressão duplex automática em folhas de até 297 mm x 432 mm;
 - 6.6.8. possibilidade de combinação de arquivos digitais, gerando novo trabalho;
 - 6.6.9. registro frente/verso com precisão;
 - 6.6.10. inclusão e/ou exclusão de página no arquivo digitalizado.
- 6.7. O processo de acabamento deverá atender às especificações determinadas pela FUNAG na ordem de serviço.
- 6.8. Todos os custos com consumíveis e suprimentos necessários nos processos de impressão digital e *offset*, incluindo as fases de acabamento e de embalagem, serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão estar de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes desses produtos.

7. DAS FASES DO SERVIÇO

- 7.1. Recebida a solicitação e sempre que requerida pela FUNAG, a CONTRATADA deverá apresentar 3 (três) modelos de arte gráfica para a capa dos documentos a serem impressos, com vistas a escolha final pela FUNAG;
- 7.2. A CONTRATADA enviará a FUNAG, quando solicitada, até 2 (duas) provas gráficas que deverá ser submetida à aprovação;
- 7.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo envio das provas gráficas à FUNAG em prazo definido pela CONTRATANTE;
- 7.4. Caso a prova gráfica não seja aceita pela FUNAG, devido a problemas técnicos ou a outro motivo de responsabilidade da CONTRATADA, deverá ser providenciada nova prova, até a obtenção do resultado desejado, não se admitindo a cobrança de cópias impressas nessa situação;
- 7.5. Caso o serviço de impressão seja interrompido a pedido da FUNAG, serão feitas as anotações cabíveis, com os devidos motivos para que a CONTRATADA possa calcular os custos com o serviço interrompido;
- 7.6. A FUNAG poderá recusar os serviços com a indicação dos motivos, caso: sejam efetuados em desacordo com a prova aprovada; não guardem uniformidade com edições anteriores de normativos e publicações periódicas da FUNAG; considere-se sua qualidade inferior à solicitada nas especificações técnicas contidas na Ordem de Serviço;
- 7.7. No caso de serviços recusados, a CONTRATADA terá de refazê-los, no prazo estabelecido no item 11.1, sem ônus para a FUNAG;
- 7.8. Os serviços gráficos não aproveitados e as sobras impressas deverão ser destruídos por meio de fragmentadora, nas dependências da CONTRATADA;
- 7.9. Os impressos produzidos deverão ser devidamente embalados, identificados com as etiquetas eletrônicas e entregues pela CONTRATADA à FUNAG.

7.10.A CONTRATADA gravará todas as publicações em mídia digital industrial compatível ou superior a CD-ROM, DVD. As publicações deverão estar nos formatos, *E-Pub*, PDF e *AbodeInDesign* e deverão ser entregues na FUNAG no ato da entrega do material impresso. Quando não houver material impresso, as mídias digitais deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 11.1.

7.11.As mídias digitais deverão estar devidamente identificadas com impressões diretamente no disco dos rótulos com texto e imagem, monocromáticos ou policromáticos, entregues em invólucro próprio para esse fim.

8. DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Durante toda a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá manter sistemas de impressão digital e *offset* em condições de efetuar qualquer trabalho da FUNAG, cujas especificações constam deste Termo.

8.2. A CONTRATADA deverá comprovar que mantém infraestrutura necessária para a execução dos serviços previstos, compreendendo equipamentos, ferramental, instalações físicas apropriadas, inclusive para estoque de matérias-primas, e pessoal técnico especializado, conforme preceitua o § 6º do art. 30 da Lei 8.666/93.

9. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Todo o serviço será demandado pela Fundação em Brasília e deverá ser produzido nas dependências da própria CONTRATADA.

9.2. Não será permitido, em hipótese alguma, sublocar, contratar ou delegar a outrem, qualquer atividade relativa ou concernente ao objeto licitado.

10. DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

10.1.Os serviços deverão ser entregues na sede da Fundação Alexandre de Gusmão, CNPJ nº 00.662.197/0001-24 no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II do Ministério das Relações Exteriores, Térreo, CEP.: 70170-900, Brasília/DF; nos horários de 09h às 17h, de segunda à sexta-feira.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1.Os prazos de execução, após a aprovação da prova gráfica final e entrega dos serviços rotineiros, estão estimados entre 7 (sete) e 10 (dez) dias corridos, podendo a FUNAG estabelecer, excepcionalmente, prazos diferentes de acordo com as suas necessidades e prioridades.

11.2.Caso não seja possível a realização do serviço no prazo indicado, a CONTRATADA deverá informar imediatamente as razões à FUNAG, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros serviços demandados.

12. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1.Todos os serviços serão solicitados pela FUNAG por ordem de serviço numerada sequencialmente e assinada pelas partes.

13. DO PREÇO ESTIMADO

13.1.Com base na pesquisa de mercado realizada, foi fixado como critério de aceitabilidade da proposta de preço a ser apresentada pelas empresas o VALOR GLOBAL expresso em reais, conforme planilha resumida a seguir:

ITEM 1: Serviços gráficos de produção de materiais em meio impresso e eletrônico				
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SOMATÓRIO DOS VALORES UNITÁRIOS	PERCENTUAL
1	FOLDER	Serviço	R\$ 70,7107	0,57%
2	FOLHETO / CARTAZ	Serviço	R\$ 86,2615	0,70%
3	REVISTA / CARTILHA	Serviço	R\$ 29,7994	0,24%
4	PASTA	Serviço	R\$ 70,9552	0,57%
5	LIVRO	Serviço	R\$ 50,5393	0,41%
6	CAPA DURA	Serviço	R\$ 184,7175	1,50%
7	LUVA	Serviço	R\$ 101,6649	0,82%
8	APLICAÇÃO DE VERNIZ	Serviço	R\$ 6,8427	0,06%
9	IMPRESSÃO ENCADERNADA	Serviço	R\$ 1,8996	0,02%
10	EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA	Serviço	R\$ 5.434,8335	44,03%
11	PROJETO GRÁFICO	Serviço	R\$ 6.304,6223	51,08%
VALOR TOTAL (R\$):			R\$12.342,8466	100%

* Percentuais estabelecidos apenas para efeitos licitatórios

13.2.A licitante que apresentar proposta de preço com valor superior ao limite estabelecido será desclassificada.

13.3.Para análise da aceitabilidade do valor global ofertado, a licitante deverá encaminhar a proposta de preços detalhada, conforme Modelo de Proposta de Preços disponibilizado no Edital, na qual serão considerados todos os subitens de formação do valor global, atentando-se ainda que:

13.3.1.Deverá distribuir o valor global ofertado observando rigorosamente os percentuais estabelecidos para cada subitem, conforme disposto na planilha acima;

13.3.2.Deverá prever na proposta de preços detalhada o ganho de escala por faixa de tiragem, de acordo com o tipo de serviço a ser prestado;

13.3.3.As propostas que não atenderem a estes requisitos poderão ser desclassificadas.

14. DO VALOR DO CONTRATO

14.1.O valor será de **R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais)**, dos quais estão previstos o valor de **R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)** para o exercício de 2016 e o valor de **R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais)**para2017 que serão utilizados conforme preços unitários registrados mediante a planilha de composição de preços.

14.1.1.O valor estabelecido foi obtido com base no histórico de demanda de serviços gráficos da Fundação entre maio de 2015 e junho de 2016,

conforme disposto no final deste Termo de Referência, incluindo a estimativa de incremento nas demandas prevista para atender o Plano de Trabalho da FUNAG.

14.1.2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo, correrão à conta dos recursos da CONTRATANTE, Programa de Trabalho n.º 07573208223670001, Elemento de Despesa n.º 339039, Fonte de Recursos 0100.

14.1.3. Nos exercícios subsequentes, a despesa correrá à conta de dotações orçamentárias que lhes forem destinadas, indicando-se o crédito e o empenho para sua cobertura.

15. DO CONTRATO

15.1. A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

16. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE

16.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços, que venham a ser solicitados pelo preposto da empresa.

16.2. Demandar os serviços por meio da emissão de Ordem de Serviço, bem como aprovar as artes gráficas de capas, diagramação, *layout* e prova final dos documentos a serem impressos.

16.3. Proporcionar todas as condições para que a licitante vencedora possa desempenhar, por meio dos profissionais, os serviços dentro das normas do Contrato a ser firmado.

16.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações solicitadas, mediante apontamento de recebimentos ou recusa, total ou parcial, no Termo de Aceite/Recibo.

16.5. Comunicar oficialmente à licitante vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, principalmente as consideradas de natureza grave.

16.6. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

16.6.1. Cabe à FUNAG fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços. Um gestor e um gestor substituto serão designados para verificar corretamente a prestação dos serviços.

16.7. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da licitante vencedora que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura

inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

16.8. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços demandados e realizados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas no Contrato a ser firmado.

17. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA

17.1. Apresentar declaração de que a CONTRATADA instalará escritório em Brasília, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.

17.2. Efetuar a entrega dos serviços nos prazos acordados, contados da data das Ordens de Serviços expedidas pela FUNAG.

17.3. Entregar os serviços de acordo com as especificações contidas nas Ordens de Serviços.

17.4. Apresentar à CONTRATANTE 3 (três) modelos de arte gráfica para a capa dos materiais a serem impressos, com vistas a escolha final pela FUNAG.

17.5. Apresentar à CONTRATANTE até 2 (duas) provas dos materiais finais a serem impressos.

17.6. Os arquivos em meio digital, incluindo as versões em e-pub, PDF e *Adobe InDesign*, além das provas, deverão ser entregues quando da conclusão dos serviços de impressão.

17.7. Comunicar à FUNAG, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, a impossibilidade de seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.

17.8. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer serviço em que se verifique dano na qualidade dos serviços prestados, bem como, providenciar a sua substituição.

17.9. Providenciar equipe para os serviços que poderão ocorrer fora do horário e dia de expediente, a critério da FUNAG.

17.10. Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre o fornecimento do objeto deste Termo, cabendo-lhe também a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas ou aos serviços da FUNAG, em decorrência da execução do Contrato.

17.11. Dar aos seus funcionários todas as condições necessárias para o cumprimento das Normas de Segurança e Prevenção de Acidentes no desempenho das suas funções.

17.12. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidentes por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da sociedade empresária CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

- 17.13. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da FUNAG.
- 17.14. Cumprir com as obrigações assumidas e as exigências do Edital e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante a vigência do Contrato.
- 17.15. Não divulgar nem fornecer dados e informações referentes ao objeto contratado, nem os que lhe forem transmitidos pela FUNAG, a menos que expressamente autorizado por ela.
- 17.16. Comunicar a FUNAG toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do Contrato.
- 17.17. Acatar todas as orientações da FUNAG, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 17.18. Responder pelas reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do Contrato a ser firmado, cuidando, imediatamente, das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.
- 17.19. Executar fielmente o Contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da Fundação Alexandre de Gusmão.
- 17.20. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da FUNAG, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- 17.21. Designar preposto para representar a CONTRATADA junto à CONTRATANTE para atendimento das demandas da Fundação, bem como os demais assuntos inerentes ao Contrato.
 - 17.21.1. Caso o preposto da CONTRATADA não atenda em imediato às demandas e demais assuntos relativos ao Contrato, será solicitada a sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado, por crédito bancário, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada das respectivas Ordens de Serviço, dos Relatórios de Serviços, devidamente atestada pelo setor competente.
- 18.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá:
 - 18.2.1. Estar regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com prazos de validade próprios.
 - 18.2.2. Estar em dia, se for o caso, com o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

- 18.3. Na efetivação do pagamento a FUNAG reterá na fonte os tributos, conforme a legislação vigente.
- 18.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando ônus para a FUNAG.
- 18.5. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento à CONTRATADA caso comprove:
- 18.5.1. inadimplência no cumprimento de qualquer cláusula ou condição contratual;
 - 18.5.2. execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - 18.5.3. não cumprimento pela CONTRATADA, de obrigações para com terceiros que possam prejudicar os serviços à CONTRATANTE.
- 18.6. No caso de eventuais atrasos de pagamento, excetuando-se os resultados imprevistos ou força maior, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado;

$$I = \frac{\text{IPCA}}{100};$$

365

IPCA = Percentual atribuído do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa.

- 18.6.1. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA, para as correções solicitadas, não respondendo a FUNAG por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em Contrato e das obrigações constantes neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:
- 19.1.1. Advertência, pela inexecução total ou parcial do objeto;
 - 19.1.2. Multa:

- 19.1.2.1. de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, pela demora injustificada na entrega do objeto, incidente sobre o valor do empenho emitido, limitada a 30 (trinta) dias;
- 19.1.2.2. de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho emitido, nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, decorridos 5 (cinco) dias úteis da advertência não sanada e nos casos de infração a qualquer cláusula ou condição pactuada.
- 19.1.3. Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado que resultem em prejuízo para a Administração.
- 19.1.3.1. A suspensão temporária poderá ser extensivamente aplicada aos profissionais ou empresas que se enquadrarem nas hipóteses previstas no art. 88, da Lei nº 8.666/93.
- 19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei.
- 19.1.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a União será também aplicada àquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, com o consequente descredenciamento no SICAF, na forma legal, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 19.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais, facultada sempre a defesa prévia da interessada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da penalidade.
- 19.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

Quadro 1 – Serviços Gráficos (MAIO DE 2015 A JULHO DE 2016)

<i>N</i>	<i>MATERIAL</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>TIRAGEM</i>	<i>PÁGINAS + CAPA (4)</i>
1	DIAGRAMAÇÃO (livro) – Visões da obra de Helio Jaguaribe	Serviço de projeto gráfico e diagramação de livro no formato final PDF: Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Fonte: Frutiger 55 Roman 16/18 (títulos), Chaparral Pro 12/16 (textos).	-	136
2	LIVRO - Visões da obra de Helio Jaguaribe	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: colorido (4/4). Papel: Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP fosco.	1.001	140
3	LIVRO - Diversidade cultural e livre-comércio: antagonismo ou oportunidade?	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1). Papel: Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP. Aplicação de Verniz: Formato (150x210mm).	1.001	348
4	LIVRO - Cadernos do CHDDn. 25 -ano 13 • número 25 • segundo semestre 2014	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1). Papel: Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 17,0 larg. X 25,0 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP. fosco	1.001	504
5	LIVRO - Os desafios da diplomacia econômica da África do Sul para a África Austral no contexto norte-sul	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1). Papel: Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP. Aplicação de Verniz: Formato (150x210mm).	1.001	364
6	LIVRO - Manual do Candidato-História do Brasil (reimpressão)	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas, 4x0 cores; Miolo: Pólen Soft LD 80 g/m2, Duas cores (2/2); Tamanho: Aberto 450 x 285 mm, Fechado 225 x 285 mm.; Acabamento: laminação Bopp Brilho Total Frente(Capa), dobra, colagem PUR, corte trilateral.	1.001	600
7	LIVRO - Manual do Candidato-Noções de Direito e Direito Internacional (reimpressão)	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas, 4x0 cores; Miolo: Pólen Soft LD 80 g/m2, Duas cores (2/2); Tamanho: Aberto 450 x 285 mm	1.001	248

		Fechado 225 x 285 mm.; Acabamento: laminação Bopp Brilho Total Frente(Capa), dobra, colagem PUR, corte trilateral.		
8	LIVRO - Manual do Candidato-Geografia (reimpressão)	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas, 4x0 cores; Miolo: Pólen Soft LD 80 g/m2, 5x5 cores, 5x2 cores, 2x2 cores; Tamanho: Aberto 450 x 285 mm, Fechado 225 x 285 mm.; Acabamento: laminação Bopp Brilho Total Frente(Capa), dobra, colagem PUR, corte trilateral.	1.001	200
9	LIVRO - Manual do Candidato-Política internacional 2ª Edição atualizada (reimpressão)	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas, 4x0 cores; Miolo: Pólen Soft LD 80 g/m2, Duas cores (2/2); Tamanho: Aberto 450 x 285 mm Fechado 225 x 285 mm.; Acabamento: laminação Bopp Brilho Total Frente(Capa), dobra, colagem PUR, corte trilateral.	1.001	400
10	LIVRO - Manual do Candidato- História Mundial Contemporânea (reimpressão)	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas, 4x0 cores; Miolo: Pólen Soft LD 80 g/m2, Duas cores (2/2); Tamanho: Aberto 450 x 285 mm Fechado 225 x 285 mm.; Acabamento: laminação Bopp Brilho Total Frente(Capa), dobra, colagem PUR, corte trilateral.	1.001	288
11	LIVRO - Pensamento Diplomático Brasileiro - Volume I (reimpressão)	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1) e cor (4/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP.	1.001	336
12	LIVRO - Pensamento Diplomático Brasileiro - Volume II (reimpressão)	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1) e cor (4/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP.	1.001	336
13	LIVRO - Pensamento Diplomático Brasileiro - Volume III (reimpressão)	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1) e cor (4/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP.	1.001	496
14	LUVA -Invólucro (cofré)para o livro Pensamento Diplomático Brasileiro (reimpressão)	Serviço de impressão e montagem de invólucro, com as seguintes especificações: Tamanho: 519 x 351mm, lâmina, em Cartão Duo Design 300 g/m2, 4x4 cores; Acabamento: aaminação BOPP Brilho total	1.001	-

		frente, prova digital, faca especial, cola fita dupla face, corte e vinco.		
15	LIVRO - Dom Pedro II, Imperador do Brasil - O Imperador visto pelo Barão do Rio Branco	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP.	1.001	276
16	DIAGRAMAÇÃO (livro) - Navegantes, Bandeirantes, Diplomatas : um ensaio sobre a formação das fronteiras do Brasil	Serviço de projeto gráfico e diagramação de livro no formato final PDF: Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Fonte: Frutiger 55 Roman 16/18 (títulos), Chaparral Pro 12/16 (textos).	-	412
17	LIVRO - Navegantes, Bandeirantes, Diplomatas : um ensaio sobre a formação das fronteiras do Brasil	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1), cor (2/1) e cor (4/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP.	1.001	416
18	LIVRO de Bolso - O Direito do Mar	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Couchê Fosco LD 250 g/m2, 4x0 cores. Miolo: Preto e Branco (1/1) e cor (4/4). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: Aberto 230 x 180 mm, Form, Fechado 115 x 180 mm; Acabamento: Dobra, laminação BOPP Fosca Total Frente (Capa), colagem PUR, corte trilateral.	1.001	244
19	LIVRO de Bolso - A África no século XXI: um ensaio acadêmico	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Couchê Fosco LD 250 g/m2, 4x0 cores. Miolo: Preto e Branco (1/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: Aberto 230 x 180 mm, Form, Fechado 115 x 180 mm; Acabamento: Dobra, laminação BOPP Fosca Total Frente (Capa), colagem PUR, corte trilateral.	1.001	152
20	PASTAS - Pasta Institucional da FUNAG (reimpressão)	Serviço de confecção de pasta com 2 bolsos internos com as seguintes especificações: papel Cartão Duo Design 300 gm/2 Tamanho: Aberto 460x640mm, Fechado 210x310mm cor 4/4 Acabamento: vinco com plastificação BOPP fosco.	1.001	-
21	LIVRO - Integração Elétrica Brasil-Bolívia: o encontro no rio Madeira	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1) e cor (4/4). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP. Aplicação de Verniz: Formato (150x210mm).	1.001	344

22	LIVRO - A terra e seu entorno: uma história da Eslovênia	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas, 4x0 cores;. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1). Papel: Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP Brilho.	1.001	848
23	LIVRO - Cadeias globais de valor e os novos padrões de comércio internacional	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas, 4x0 cores;. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1). Papel: Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP Brilho.	1.001	304
24	DIAGRAMAÇÃO (livro) Brazilian Diplomatic Thought - part I	Serviço de projeto gráfico e diagramação de livro no formato final PDF: Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Fonte: Frutiger 55 Roman 16/18 (títulos), Chaparral Pro 12/16 (textos).	-	332
25	DIAGRAMAÇÃO (livro) Brazilian Diplomatic Thought - part II	Serviço de projeto gráfico e diagramação de livro no formato final PDF: Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Fonte: Frutiger 55 Roman 16/18 (títulos), Chaparral Pro 12/16 (textos).	-	328
26	DIAGRAMAÇÃO (livro) Brazilian Diplomatic Thought - part III	Serviço de projeto gráfico e diagramação de livro no formato final PDF: Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Fonte: Frutiger 55 Roman 16/18 (títulos), Chaparral Pro 12/16 (textos).	-	484
27	DIAGRAMAÇÃO (livro) Pensamiento Diplomático Brasileño parte I	Serviço de projeto gráfico e diagramação de livro no formato final PDF: Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Fonte: Frutiger 55 Roman 16/18 (títulos), Chaparral Pro 12/16 (textos).	-	336
28	DIAGRAMAÇÃO (livro) - Pensamiento Diplomático Brasileño parte II	Serviço de projeto gráfico e diagramação de livro no formato final PDF: Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Fonte: Frutiger 55 Roman 16/18 (títulos), Chaparral Pro 12/16 (textos).	-	327
29	DIAGRAMAÇÃO (livro) Pensamiento Diplomático Brasileño parte III	Serviço de projeto gráfico e diagramação de livro no formato final PDF: Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Fonte: Frutiger 55 Roman 16/18 (títulos), Chaparral Pro 12/16 (textos).	-	498
30	LIVRO - BRICS - estudos edocumentos	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1), cor (2/1) e cor (4/1). Papel: Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP.	1001	356
31	LIVRO - Diplomacia e Política de Defesa	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1). Papel: Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.;	1001	268

		Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP. Aplicação de Verniz: Formato (150x210mm).		
32	DIAGRAMAÇÃO (livro) - Resgatando as ciências humanas e as humanidades através de perspectivas africanas vol. I	Serviço de projeto gráfico e diagramação de livro no formato final PDF: Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Fonte: Frutiger 55 Roman 16/18 (títulos), Chaparral Pro 12/16 (textos).	-	688
33	DIAGRAMAÇÃO (livro) - ITER , os caminhos da energia de fusão e o Brasil	Serviço de projeto gráfico e diagramação de livro no formato final PDF: Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Fonte: Frutiger 55 Roman 16/18 (títulos), Chaparral Pro 12/16 (textos).	-	380
34	marcador de página (português)	Serviço de confecção de marcador de página Tamanho: 5x21cm Papel: cartão supermo 250gr/m2, com plastificação fosca, 4 cores	1001	-
35	LIVRO - A plataforma continental brasileira e o direito do mar: considerações para uma ação política	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1) e cor (4/4). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP. Aplicação de Verniz: Formato (150x210mm).	1.001	188
36	LIVRO - A passagem do neostalinismo ao capitalismo liberal na União Soviética e na Europa Oriental	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas, 4x0 cores;. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1). Papel: Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP Brilho.	1.001	540
37	DIAGRAMAÇÃO (livro) - Bioética, governança e neocolonialismo	Serviço de projeto gráfico e diagramação de livro no formato final PDF: Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Fonte: Frutiger 55 Roman 16/18 (títulos), Chaparral Pro 12/16 (textos).	-	252
38	DIAGRAMAÇÃO (livro)- Resgatando as ciências humanas e as humanidades através de perspectivas africanas vol. II	Serviço de projeto gráfico e diagramação de livro no formato final PDF: Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Fonte: Frutiger 55 Roman 16/18 (títulos), Chaparral Pro 12/16 (textos).	-	712
39	Pasta - V Fórum Empresarial do MERCOSUL	Serviço de confecção de pasta com 2 bolsos internos com as seguintes especificações: papel Cartão Duo Design 300 gm/2 Tamanho: Aberto 460x640mm, Fechado 210x310mm cor 4/4 Acabamento: vinco com plastificação BOPP fosco	1.001	-
40	FOLDER - Institucional da FUNAG- INGLÊS (reimpressão)	Serviço de impressão de folder, com as seguintes especificações: formato aberto, 46x64cm,papel couché fosco, 170 gr, 4/4 cor, acabamento 2 dobras, refilado	1.001	-

41	FOLDER - Institucional da FUNAG- português	Serviço de impressão de folder, com as seguintes especificações: formato aberto, 46x64cm,papel couché fosco, 170 gr, 4/4 cor, acabamento 2 dobras, refilado	1.001	-
42	FOLDER - Institucional da FUNAG-espanhol	Serviço de impressão de folder, com as seguintes especificações: formato aberto, 46x64cm,papel couché fosco, 170 gr, 4/4 cor, acabamento 2 dobras, refilado	1.001	-
43	marcador de página - português (reimpressão)	Serviço de confecção de marcador de página Tamanho: 5x21cm Papel: cartão supermo 250gr/m2, com plastificação fosca, 4 cores	1.001	-
44	marcador de página - inglês (reimpressão)	Serviço de confecção de marcador de página Tamanho: 5x21cm Papel: cartão supermo 250gr/m2, com plastificação fosca, 4 cores	1.001	-
45	marcador de página - espanhol (reimpressão)	Serviço de confecção de marcador de página Tamanho: 5x21cm Papel: cartão supermo 250gr/m2, com plastificação fosca, 4 cores	1.001	-
46	Pasta - 50 anos do Departamento de Promoção Comercial e Investimentos-DPR	Serviço de confecção de pasta com 2 bolsos internos com as seguintes especificações: papel Cartão Duo Design 300 gm/2 Tamanho: Aberto 460x640mm, Fechado 210x310mm cor 4/4 Acabamento: vinco com plastificação BOPP fosco	1.001	-
47	LIVRO- O Brasil e as Nações Unidas - 70 anos	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas, 4x0 cores;. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1). Papel: Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP fosco.	1.001	540
48	DIAGRAMAÇÃO (livro)Áreas de preservação ambiental em zona de fronteira	Serviço de projeto gráfico e diagramação de livro no formato final PDF: Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Fonte: Frutiger 55 Roman 16/18 (títulos), Chaparral Pro 12/16 (textos).	-	376
49	LIVRO- Migrações internacionais no plano multilateral: reflexões para a política externa brasileira	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1) e cor (4/4). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP. Aplicação de Verniz: Formato (150x210mm).	1.001	312
50	LIVRO - Caderno de Política Exterior do IPRI Ano 1 Numero 2 segundo semestre 2015	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 17,0 larg. X 25,0 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente,	1001	220

		laminação BOPP.		
51	LIVRO - 40 anos da relações Brail-Angola : documento e depoimentos	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Papel Duo Design 250/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP fosco.	1.001	26
52	DIAGRAMAÇÃO (livro) - Convenção do tabaco da OMS: gênese e papel da presidência brasileira nas negociações	Serviço de projeto gráfico e diagramação de livro no formato final PDF: Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Fonte: Frutiger 55 Roman 16/18 (títulos), Chaparral Pro 12/16 (textos).	-	276
53	LIVRO - Resgatando as ciências humanas e as humanidades através de perspectivas africanas vol. III	Serviço de projeto gráfico e diagramação de livro no formato final PDF: Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Fonte: Frutiger 55 Roman 16/18 (títulos), Chaparral Pro 12/16 (textos).	-	964
54	FOLDER -CORE	Serviço de impressão de folder, com as seguintes especificações: formato aberto, 42x30cm,papel couché fosco, 170 gr, 4/4 cor, acabamento 2 dobras refilado	1001	-
55	FOLDER - Institucional da FUNAG- português (reimpressão)	Serviço de impressão de folder, com as seguintes especificações: formato aberto, 46x64cm,papel couché fosco, 170 gr, 4/4 cor, acabamento 2 dobras, refilado	1.001	-
56	FOLDER - Institucional da FUNAG- INGLÊS (reimpressão)	Serviço de impressão de folder, com as seguintes especificações: formato aberto, 46x64cm,papel couché fosco, 170 gr, 4/4 cor, acabamento 2 dobras, refilado	1.001	-
57	FOLDER - Institucional da FUNAG- espanhol (reimpressão)	Serviço de impressão de folder, com as seguintes especificações: formato aberto, 46x64cm,papel couché fosco, 170 gr, 4/4 cor, acabamento 2 dobras, refilado	1.001	-
58	LIVRO - Cadernos do CHDDn. 26-ano 14 • número 26 • primeiro semestre 2015	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 17,0 larg. X 25,0 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP fosco.	1.001	452
59	LIVRO - Província ou país?	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1) e cor (4/4). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP. Aplicação de Verniz: Formato (150x210mm).	1.001	416

60	DIAGRAMAÇÃO (livro) - Resgatando as ciências humanas e as humanidades através de perspectivas africanas vol. IV	Serviço de projeto gráfico e diagramação de livro no formato final PDF: Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Fonte: Frutiger 55 Roman 16/18 (títulos), Chaparral Pro 12/16 (textos).	-	772
61	LIVRO - Caderno de Política Exterior do IPRI Ano 1 Numero 2 segundo semestre 2015 (reimpressão)	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 17,0 larg. X 25,0 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP.	1.001	220
62	LIVRO - Ilha da Trindade: a ocupação britânica e o reconhecimento da soberania brasileira (1895-1896)	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1), cor (2/1) e cor (4/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP fosco	1.001	228
63	LIVRO - A China e o Chins: recordações de viagem	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas, 4x0 cores;. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1). Papel: Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP Brilho.	1.001	348
64	LIVRO - Relecciones: sobre os índios e sobre o poder civil	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1), cor (2/1) e cor (4/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP.	2.001	240
65	LIVRO - A grande estratégia do Brasil - discursos, artigos e entrevista da gestão no Ministério da Defesa (2011-2014)	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1), cor (2/1) e cor (4/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP.	2.001	404
66	LIVRO - LaindependenciadelParaguay y elimperiodel Brasil	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1), cor (2/1) e cor (4/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP. fosco	1.001	936

67	LIVRO- O recrudescimento do nacionalismo catalão: estudo de caso sobre o lugar da nação no século XXI	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1) e cor (4/4). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP. Aplicação de Verniz: Formato (150x210mm).	1.001	280
68	LIVRO- Desafios da diplomacia econômica na perspectiva de jovens diplomatas	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas, 4x0 cores;. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1). Papel: Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP Brilho.	1.001	392
69	LIVRO - Pensamiento Diplomático Brasileño - Volumen1	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1), cor (2/1) e cor (4/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP. fosco	1.001	344
70	LIVRO- Pedro Teixeira, a Amazônia e o Tratado de Madrid	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1), cor (2/1) e cor (4/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP. fosco	1.001	296
71	LIVRO - Wortubuku - Sranantongo para brasileiros (reimpressão)	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Papel Duo Design 250/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP.	1.001	192
72	LIVRO - Cadernos do CHDDano 14 • número 27 • segundo semestre 2015	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 17,0 larg. X 25,0 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP fosco.	1.001	476
73	LIVRO - Áreas de preservação ambiental em zona de fronteira (impressão)	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1) e cor (4/4). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP. Aplicação de Verniz:	1.001	380

		Formato (150x210mm).		
74	LIVRO - Pensamiento Diplomático Brasileiro - Volumen2	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1), cor (2/1) e cor (4/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP. fosco	1.001	332
75	LIVRO- Teoria das Relações Iternacionais- segunda edição revista e atualizada	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Papel Duo Design 250/m2 gramas com plastificação brilho (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP.	1.001	586
76	LIVRO - Pensamiento Diplomático Brasileiro - Volumen3	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1), cor (2/1) e cor (4/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP. fosco	1.001	502
77	LIVRO- Exposições Universais e Diplomacia pública	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1) e cor (4/4). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP. Aplicação de Verniz: Formato (150x210mm).	1.001	304
78	LIVRO - O Resgate das ciências humanas e as humanidades através de perspectivas africanas vol. I	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1), cor (2/1) e cor (4/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP. fosco	1.001	668
79	LIVRO- Manual do Candidato - Economia	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas, 4x0 cores; Miolo: Pólen Soft LD 80 g/m2, Duas cores (2/2); Tamanho: Aberto 450 x 285 mm, Fechado 225 x 285 mm.; Acabamento: laminação Bopp Brilho Total Frente(Capa), dobra, colagem PUR, corte trilateral.	2.001	512

80	LIVRO - O Resgate das ciências humanas e as humanidades através de perspectivas africanas vol. II	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1), cor (2/1) e cor (4/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP. fosco	1.001	700
81	LIVRO - Caderno de Política Exterior do IPRI Ano 1 Numero 2 segundo semestre 2015	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 17,0 larg. X 25,0 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP.	1.001	248
82	LIVRO - Varnhagen (1816-1878) - diplomacia e pensamento estratégico	Serviço de impressão de livros, com as seguintes especificações: Capa: Cartão Supremo LD 250 g/m2 gramas com plastificação fosca (4/0). Cor: 1/0; Fechado. Orelhas de 8cm. Miolo: Preto e Branco (1/1), cor (2/1) e cor (4/1). Papel Pólen Soft, 80 gramas; Tamanho: 15,5 larg. X 22,5 alt.; Acabamento: brochura, colado a quente, laminação BOPP. fosco	1.001	266
83	LUVA - invólucro - Pensamiento Diplomático Brasileiro	Serviço de impressão e montagem de invólucro, com as seguintes especificações: Tamanho: 519 x 351mm, lâmina, em Cartão Duo Design 300 g/m2, 4x4 cores; Acabamento: aminação BOPP Brilho total frente, prova digital, faca especial, cola fita dupla face, corte e vinco.	1.001	-
84	FOLDER - Candidatura - Gilberto Vergne Saboia - Comissão Direitos Humanos	Serviço de impressão de folder, com as seguintes especificações: formato aberto, 42x30cm,papel couché fosco, 170 gr, 4/4 cor, acabamento 2 dobras, refileado	500	-
85	LIVRO DIGITAL - Diversos títulos	criação de e-books no formato .epub	-	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2016
MODELO DEDECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico N.º 006/2016 – FUNAG.

Razão Social da LICITANTE _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no(a) _____ (endereço completo) _____, CEP.: _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília (DF), ____ de _____ de 2016.

(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2016
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: Pregão Eletrônico N.º 006/2016 – FUNAG.

_____ (Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data

(Assinatura do representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IV, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2016
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE

Ref.: Pregão Eletrônico N.º 006/2016 – FUNAG.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/ e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, de 2016.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO V, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2016
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2016, instaurado pela Fundação Alexandre de Gusmão, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Brasília, ____ de _____ de 2016.

Nome:

RG/CPF:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO VI, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2016
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

1. FOLDER					
FORMATO ABERTO: 21x30cm					
PAPEL :		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco 170 g/m ² até 210 g/m ²			
ACABAMENTO:		Refilado com 1 ou mais dobras			
SUBITEM	TIRAGEM	VALOR UNIT. 1 COR	VALOR UNIT. 2 COR	VALOR UNIT. 4 COR	TOTAL DO SUBITEM
A	De 50 a 500	R\$ 3,8630	R\$ 4,1504	R\$ 4,6683	R\$ 12,6817
B	501 a 1000	R\$ 2,5156	R\$ 2,7677	R\$ 3,2082	R\$ 8,4916
C	1001 a 2000	R\$ 1,3364	R\$ 1,4700	R\$ 1,7056	R\$ 4,5120
D	2001 a 3000	R\$ 0,8328	R\$ 0,9148	R\$ 1,0546	R\$ 2,8022
SUBTOTAL I					R\$ 28,4874

FORMATO ABERTO: 30x63cm					
PAPEL :		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco 170 g/m ² até 210 g/m ²			
ACABAMENTO:		Refilado com 1 ou mais dobras			
SUBITEM	TIRAGEM	VALOR UNIT. 1 COR	VALOR UNIT. 2 COR	VALOR UNIT. 4 COR	TOTAL DO SUBITEM
A	De 50 a 500	R\$ 5,6002	R\$ 6,1294	R\$ 6,9779	R\$ 18,7075
B	501a 1000	R\$ 3,5946	R\$ 4,0225	R\$ 4,7143	R\$ 12,3313
C	1001 a 2000	R\$ 1,9594	R\$ 2,1728	R\$ 2,5393	R\$ 6,6715
D	2001 a 3000	R\$ 1,3536	R\$ 1,4767	R\$ 1,6827	R\$ 4,5131
SUBTOTAL II					R\$ 42,2234

TOTAL (subtotal I + II)FOLDER	R\$ 70,7107
--------------------------------------	--------------------

2. FOLHETO/ CARTAZ/MAPA

FORMATO ABERTO: 15x21cm					
PAPEL :		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco/ cartão duplex 170 g/m ² até 250 g/m ²			
ACABAMENTO:		Refilado simples			
SUBITEM	TIRAGEM	VALOR UNIT. 1 COR	VALOR UNIT. 2 COR	VALOR UNIT. 4 COR	TOTAL DO SUBITEM
A	De 50 até 500	R\$ 2,9183	R\$ 2,9716	R\$ 3,4895	R\$ 9,3793
B	501 a 1000	R\$ 2,0831	R\$ 2,3937	R\$ 2,8503	R\$ 7,3270
C	1001 a 2000	R\$ 1,0858	R\$ 1,2142	R\$ 1,4589	R\$ 3,7590
D	2001 a 3000	R\$ 0,6534	R\$ 0,7056	R\$ 0,8494	R\$ 2,2084
SUBTOTAL I					R\$ 22,6736

FORMATO ABERTO: 64x94cm					
PAPEL :		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco/ cartão duplex 170 g/m ² até 250 g/m ²			
ACABAMENTO:		Refilado simples			
SUBITEM	TIRAGEM	VALOR UNIT. 1 COR	VALOR UNIT. 2 COR	VALOR UNIT. 4 COR	TOTAL DO SUBITEM
A	De 50 até 500	R\$ 7,3778	R\$ 8,6461	R\$ 10,1621	R\$ 26,1859
B	501a 1000	R\$ 5,0128	R\$ 6,1910	R\$ 7,4307	R\$ 18,6345
C	1001 a 2000	R\$ 3,0622	R\$ 3,5300	R\$ 4,1892	R\$ 10,7813
D	2001 a 3000	R\$ 2,3940	R\$ 2,6122	R\$ 2,9800	R\$ 7,9861
SUBTOTAL II					R\$ 63,5879

TOTAL (subtotal I + II) FOLHETO/CARTAZ / MAPA					R\$ 86,2615
--	--	--	--	--	--------------------

3. REVISTA/CARTILHA

FORMATO FECHADO: 10x21cm						
PAPEL CAPA:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 170 g/m ²				
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp Brilho ou fosco				
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores				
PAPEL MIOLO:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 90 a 120 g/m ²				
IMPRESSÃO MIOLO:		1 Cor				
ACABAMENTO		Canoa 02 grampos				
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS			TOTAL DO SUBITEM	
		ATÉ 16 PÁGS	ATÉ 32 PÁGS	ATÉ 64 PÁGS		
A	De 50 até 500	R\$ 0,5047	R\$ 0,4123	R\$ 0,2916	R\$ 1,2085	
B	501 a 1000	R\$ 0,3252	R\$ 0,2411	R\$ 0,1876	R\$ 0,7539	
C	1001 a 2000	R\$ 0,1426	R\$ 0,1133	R\$ 0,0835	R\$ 0,3394	
D	2001 a 3000	R\$ 0,0900	R\$ 0,0747	R\$ 0,0554	R\$ 0,2201	
SUBTOTAL I					R\$ 2,5219	

FORMATO FECHADO: 10x21cm						
PAPEL CAPA:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 170 g/m ²				
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp Brilho ou fosco				
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores				
PAPEL MIOLO:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 90 a 120 g/m ²				
IMPRESSÃO MIOLO:		2 Cores				
ACABAMENTO		Canoa 02 grampos				
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS			TOTAL DO SUBITEM	
		ATÉ 16 PÁGS	ATÉ 32 PÁGS	ATÉ 64 PÁGS		
A	De 50 até 500	R\$ 0,5642	R\$ 0,4702	R\$ 0,3510	R\$ 1,3854	
B	501 a 1000	R\$ 0,3720	R\$ 0,2857	R\$ 0,2330	R\$ 0,8906	
C	1001 a 2000	R\$ 0,1776	R\$ 0,1318	R\$ 0,1037	R\$ 0,4131	
D	2001 a 3000	R\$ 0,1122	R\$ 0,0855	R\$ 0,0661	R\$ 0,2637	
SUBTOTAL II					R\$ 2,9528	

FORMATO FECHADO: 10x21cm						
PAPEL CAPA:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 170 g/m ²				
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp Brilho ou fosco				
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores				
PAPEL MIOLO:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 90 a 120 g/m ²				
IMPRESSÃO MIOLO:		4 Cores				
ACABAMENTO		Canoa 02 grampos				
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS			TOTAL DO SUBITEM	
		ATÉ 16 PÁGS	ATÉ 32 PÁGS	ATÉ 64 PÁGS		

A	De 50 até 500	R\$ 0,6288	R\$ 0,5318	R\$ 0,4094	R\$ 1,5700
B	501 a 1000	R\$ 0,4259	R\$ 0,3356	R\$ 0,2798	R\$ 1,0413
C	1001 a 2000	R\$ 0,2047	R\$ 0,1569	R\$ 0,1283	R\$ 0,4899
D	2001 a 3000	R\$ 0,1263	R\$ 0,0984	R\$ 0,0788	R\$ 0,3035
SUBTOTAL III					R\$ 3,4046

FORMATO FECHADO: 21x21cm					
PAPEL CAPA:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 170 g/m ²			
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp Brilho ou fosco			
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores			
PAPEL MIOLO:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 90 a 120 g/m ²			
IMPRESSÃO MIOLO:		1 Cor			
ACABAMENTO		Canoa 02 grampos			
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS			TOTAL DO SUBITEM
		ATÉ 16 PÁGS	ATÉ 32 PÁGS	ATÉ 64 PÁGS	
A	De 50 até 500	R\$ 0,4878	R\$ 0,3452	R\$ 0,2695	R\$ 1,1025
B	501 a 1000	R\$ 0,3900	R\$ 0,2770	R\$ 0,2227	R\$ 0,8898
C	1001 a 2000	R\$ 0,1891	R\$ 0,1539	R\$ 0,1006	R\$ 0,4435
D	2001 a 3000	R\$ 0,1223	R\$ 0,0873	R\$ 0,0700	R\$ 0,2796
SUBTOTAL IV					R\$ 2,7153

FORMATO FECHADO: 21x21cm					
PAPEL CAPA:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 170 g/m ²			
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp Brilho ou fosco			
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores			
PAPEL MIOLO:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 90 a 120 g/m ²			
IMPRESSÃO MIOLO:		2 Cores			
ACABAMENTO		Canoa 02 grampos			
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS			TOTAL DO SUBITEM
		ATÉ 16 PÁGS	ATÉ 32 PÁGS	ATÉ 64 PÁGS	
A	De 50 até 500	R\$ 0,6227	R\$ 0,5275	R\$ 0,4520	R\$ 1,6022
B	501 a 1000	R\$ 0,4238	R\$ 0,3366	R\$ 0,2741	R\$ 1,0345
C	1001 a 2000	R\$ 0,2058	R\$ 0,1567	R\$ 0,1236	R\$ 0,4862
D	2001 a 3000	R\$ 0,1361	R\$ 0,1047	R\$ 0,0851	R\$ 0,3259
SUBTOTAL V					R\$ 3,4488

FORMATO FECHADO: 21x21cm	
PAPEL CAPA:	Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 170 g/m ²
ACABAMENTO CAPA:	Laminação Bopp Brilho ou fosco
IMPRESSÃO CAPA:	4 cores
PAPEL MIOLO:	Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 90 a 120 g/m ²
IMPRESSÃO MIOLO:	4 Cores
ACABAMENTO	Canoa 02 grampos

SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS			TOTAL DO SUBITEM
		ATÉ 16 PÁGS	ATÉ 32 PÁGS	ATÉ 64 PÁGS	
A	De 50 até 500	R\$ 0,7063	R\$ 0,5854	R\$ 0,4975	R\$ 1,7891
B	501 a 1000	R\$ 0,4923	R\$ 0,3836	R\$ 0,3111	R\$ 1,1870
C	1001 a 2000	R\$ 0,2396	R\$ 0,1808	R\$ 0,1425	R\$ 0,5629
D	2001 a 3000	R\$ 0,1529	R\$ 0,1175	R\$ 0,0959	R\$ 0,3663
SUBTOTAL VI					R\$ 3,9053

FORMATO FECHADO: 22x22cm					
PAPEL CAPA:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 170 g/m ²			
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp Brilho ou fosco			
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores			
PAPEL MIOLO:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 90 a 120 g/m ²			
IMPRESSÃO MIOLO:		1 Cor			
ACABAMENTO		Canoa 02 grampos			
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS			TOTAL DO SUBITEM
		ATÉ 16 PÁGS	ATÉ 32 PÁGS	ATÉ 64 PÁGS	
A	De 50 até 500	R\$ 0,5413	R\$ 0,4266	R\$ 0,3543	R\$ 1,3221
B	501 a 1000	R\$ 0,4033	R\$ 0,2981	R\$ 0,2461	R\$ 0,9475
C	1001 a 2000	R\$ 0,2018	R\$ 0,1438	R\$ 0,1166	R\$ 0,4621
D	2001 a 3000	R\$ 0,1362	R\$ 0,1000	R\$ 0,0829	R\$ 0,3192
SUBTOTAL VII					R\$ 3,0509

FORMATO FECHADO: 22x22cm					
PAPEL CAPA:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 170 g/m ²			
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp Brilho ou fosco			
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores			
PAPEL MIOLO:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 90 a 120 g/m ²			
IMPRESSÃO MIOLO:		2 Cores			
ACABAMENTO		Canoa 02 grampos			
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS			TOTAL DO SUBITEM
		ATÉ 16 PÁGS	ATÉ 32 PÁGS	ATÉ 64 PÁGS	
A	De 50 até 500	R\$ 0,6020	R\$ 0,5459	R\$ 0,4173	R\$ 1,6251
B	501 a 1000	R\$ 0,4665	R\$ 0,3582	R\$ 0,2951	R\$ 1,1198
C	1001 a 2000	R\$ 0,2314	R\$ 0,1719	R\$ 0,1389	R\$ 0,5421
D	2001 a 3000	R\$ 0,1548	R\$ 0,1177	R\$ 0,0952	R\$ 0,3677
SUBTOTAL VIII					R\$ 3,6547

FORMATO FECHADO: 22x22cm					
PAPEL CAPA:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 170 g/m ²			
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp Brilho ou fosco			
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores			
PAPEL MIOLO:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 90 a 120 g/m ²			

IMPRESSÃO MIOLO:		4 Cores			
ACABAMENTO		Canoa 02 grampos			
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS			TOTAL DO SUBITEM
		ATÉ 16 PÁGS	ATÉ 32 PÁGS	ATÉ 64 PÁGS	
A	De 50 até 500	R\$ 0,7273	R\$ 0,6086	R\$ 0,4789	R\$ 1,8147
B	501 a 1000	R\$ 0,5268	R\$ 0,4125	R\$ 0,3472	R\$ 1,2864
C	1001 a 2000	R\$ 0,2620	R\$ 0,1997	R\$ 0,1658	R\$ 0,6275
D	2001 a 3000	R\$ 0,1716	R\$ 0,1329	R\$ 0,1121	R\$ 0,4165
SUBTOTAL IX					R\$ 3,9695

TOTAL (subtotal I + II + III + IV + V + VI + VII + VIII + IX) REVISTA/ CARTILHA		R\$ 29,7994
--	--	--------------------

4. PASTA

FORMATO FECHADO: 23X31cm					
PAPEL :		Cartão triplex 300 g/m ²			
ACABAMENTO:		Laminação bopp brilho ou fosco, com ou sem bolsos internos, vincado			
SUBITEM	TIRAGEM	VALOR UNIT. 1 COR	VALOR UNIT. 2 COR	VALOR UNIT. 4 COR	TOTAL DO SUBITEM
A	De 50 a 500	R\$ 7,4883	R\$ 9,2021	R\$ 9,5557	R\$ 26,2460
B	501 a 1000	R\$ 6,1519	R\$ 8,4999	R\$ 8,7894	R\$ 23,4412
C	1001 a 2000	R\$ 3,4764	R\$ 4,3150	R\$ 4,4624	R\$ 12,2538
D	2001 a 3000	R\$ 2,5398	R\$ 3,1995	R\$ 3,2750	R\$ 9,0143
SUBTOTAL I					R\$ 70,9552
TOTAL (subtotal I) PASTA					R\$ 70,9552

5. LIVRO

FORMATO FECHADO: 11,5x18cm

PAPEL CAPA:		Couché Fosco 230 g/m ²								
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp fosco								
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores								
PAPEL MIOLO:		Pólen Soft 80 g								
IMPRESSÃO MIOLO:		1 Cor								
ACABAMENTO		Brochura, colado com PUR								
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS								TOTAL DO SUBITEM
		Até 64 págs	De 68 até 96 págs	De 100 até 144 págs	De 148 até 256 págs	De 260 até 384 págs	De 388 até 464 págs	De 468 até 684 págs	De 688 até 844 págs	
A	De 50 até 500	R\$ 0,2027	R\$ 0,1844	R\$ 0,1689	R\$ 0,1551	R\$ 0,1396	R\$ 0,1361	R\$ 0,1299	R\$ 0,1278	R\$ 1,2445
B	501a 1000	R\$ 0,1526	R\$ 0,1357	R\$ 0,1212	R\$ 0,1082	R\$ 0,0972	R\$ 0,0937	R\$ 0,0895	R\$ 0,0875	R\$ 0,8857
C	1001 a 2000	R\$ 0,0756	R\$ 0,0656	R\$ 0,0597	R\$ 0,0533	R\$ 0,0471	R\$ 0,0451	R\$ 0,0427	R\$ 0,0414	R\$ 0,4305
D	2001 a 3000	R\$ 0,0510	R\$ 0,0426	R\$ 0,0410	R\$ 0,0375	R\$ 0,0323	R\$ 0,0311	R\$ 0,0309	R\$ 0,0286	R\$ 0,2949
SUBTOTAL I										R\$ 2,8555
FORMATO FECHADO: 11,5x18cm										
PAPEL CAPA:		Couché Fosco 230 g/m ²								
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp fosco								
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores								
PAPEL MIOLO:		Pólen Soft 80 g								
IMPRESSÃO MIOLO:		2 cores								
ACABAMENTO		Brochura, colado com PUR								
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS								TOTAL DO

		Até 64 págs	De 68 até 96 págs	De 100 até 144 págs	De 148 até 256 págs	De 260 até 384 págs	De 388 até 464 págs	De 468 até 684 págs	De 688 até 844 págs	SUBITEM
A	De 50 até 500	R\$ 0,2547	R\$ 0,2337	R\$ 0,2199	R\$ 0,2068	R\$ 0,1922	R\$ 0,1885	R\$ 0,1610	R\$ 0,1589	R\$ 1,6157
B	501 a 1000	R\$ 0,1781	R\$ 0,1582	R\$ 0,1452	R\$ 0,1330	R\$ 0,1212	R\$ 0,1176	R\$ 0,0983	R\$ 0,0963	R\$ 1,0478
C	1001 a 2000	R\$ 0,0877	R\$ 0,0760	R\$ 0,0724	R\$ 0,0631	R\$ 0,0578	R\$ 0,0558	R\$ 0,0530	R\$ 0,0518	R\$ 0,5176
D	2001 a 3000	R\$ 0,0599	R\$ 0,0512	R\$ 0,0476	R\$ 0,0459	R\$ 0,0387	R\$ 0,0373	R\$ 0,0355	R\$ 0,0348	R\$ 0,3509
SUBTOTAL II										R\$ 3,5320
FORMATO FECHADO: 11,5x18cm										
PAPEL CAPA:		Couché Fosco 230 g/m ²								
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp fosco								
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores								
PAPEL MIOLO:		Pólen Soft 80 g								
IMPRESSÃO MIOLO:		4 Cores								
ACABAMENTO		Brochura, colado com PUR								
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS								TOTAL DO SUBITEM
		Até 64 págs	De 68 até 96 págs	De 100 até 144 págs	De 148 até 256 págs	De 260 até 384 págs	De 388 até 464 págs	De 468 até 684 págs	De 688 até 844 págs	
A	De 50 até 500	R\$ 0,2836	R\$ 0,2604	R\$ 0,2487	R\$ 0,2369	R\$ 0,2210	R\$ 0,2172	R\$ 0,2094	R\$ 0,2076	R\$ 1,8847
B	501 a 1000	R\$ 0,2048	R\$ 0,1822	R\$ 0,1710	R\$ 0,1596	R\$ 0,1467	R\$ 0,1430	R\$ 0,1361	R\$ 0,1343	R\$ 1,2777
C	1001 a 2000	R\$ 0,1040	R\$ 0,0912	R\$ 0,0844	R\$ 0,0785	R\$ 0,0714	R\$ 0,0694	R\$ 0,0655	R\$ 0,0644	R\$ 0,6289
D	2001 a 3000	R\$ 0,0663	R\$ 0,0594	R\$ 0,0555	R\$ 0,0515	R\$ 0,0462	R\$ 0,0450	R\$ 0,0426	R\$ 0,0420	R\$ 0,4084
SUBTOTAL III										R\$ 3,9138
FORMATO FECHADO: 15,5x22,5cm										
PAPEL CAPA:		Cartão Duplex 250 g/m ²								
ACABAMENTO CAPA:		Orelha de 8 cm, Laminação Bopp Brilho ou fosco								
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores								

PAPEL MIOLO:		Pólen Soft 80 g								
IMPRESSÃO MIOLO:		1 Cor								
ACABAMENTO		Brochura, colado com PUR								
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS								TOTAL DO SUBITEM
		Até 64 págs	De 68 até 96 págs	De 100 até 144 págs	De 148 até 256 págs	De 260 até 384 págs	De 388 até 464 págs	De 468 até 684 págs	De 688 até 844 págs	
A	De 50 até 500	R\$ 0,3132	R\$ 0,2847	R\$ 0,2594	R\$ 0,2380	R\$ 0,2123	R\$ 0,2069	R\$ 0,2000	R\$ 0,1956	R\$ 1,9102
B	501 a 1000	R\$ 0,2294	R\$ 0,2046	R\$ 0,1818	R\$ 0,1625	R\$ 0,1457	R\$ 0,1407	R\$ 0,1359	R\$ 0,1320	R\$ 1,3326
C	1001 a 2000	R\$ 0,1215	R\$ 0,1064	R\$ 0,0940	R\$ 0,0834	R\$ 0,0742	R\$ 0,0711	R\$ 0,0680	R\$ 0,0657	R\$ 0,6843
D	2001 a 3000	R\$ 0,0936	R\$ 0,0815	R\$ 0,0732	R\$ 0,0660	R\$ 0,0586	R\$ 0,0567	R\$ 0,0542	R\$ 0,0527	R\$ 0,5365
SUBTOTAL IV										R\$ 4,4636
FORMATO FECHADO: 15,5x22,5cm										
PAPEL CAPA:		Cartão Duplex 250 g/m ²								
ACABAMENTO CAPA:		Orelha de 8 cm, Laminação Bopp Brilho ou fosco								
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores								
PAPEL MIOLO:		Pólen Soft 80 g								
IMPRESSÃO MIOLO:		2 Cores								
ACABAMENTO		Brochura, colado com PUR								
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS								TOTAL DO SUBITEM
		Até 64 págs	De 68 até 96 págs	De 100 até 144 págs	De 148 até 256 págs	De 260 até 384 págs	De 388 até 464 págs	De 468 até 684 págs	De 688 até 844 págs	
A	De 50 até 500	R\$ 0,4006	R\$ 0,3719	R\$ 0,3475	R\$ 0,3286	R\$ 0,3060	R\$ 0,2991	R\$ 0,2927	R\$ 0,2888	R\$ 2,6352
B	501 a 1000	R\$ 0,2655	R\$ 0,2397	R\$ 0,2178	R\$ 0,2007	R\$ 0,1837	R\$ 0,1776	R\$ 0,1706	R\$ 0,1673	R\$ 1,6229
C	1001 a 2000	R\$ 0,1385	R\$ 0,1228	R\$ 0,1108	R\$ 0,1013	R\$ 0,0913	R\$ 0,0882	R\$ 0,0839	R\$ 0,0815	R\$ 0,8182
D	2001 a 3000	R\$ 0,1053	R\$ 0,0932	R\$ 0,0852	R\$ 0,0787	R\$ 0,0714	R\$ 0,0692	R\$ 0,0658	R\$ 0,0641	R\$ 0,6329

SUBTOTAL V										R\$ 5,7092
FORMATO FECHADO: 15,5x22,5cm										
PAPEL CAPA:		Cartão Duplex 250 g/m ²								
ACABAMENTO CAPA:		Orelha de 8 cm, Laminação Bopp Brilho ou fosco								
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores								
PAPEL MIOLO:		Pólen Soft 80 g								
IMPRESSÃO MIOLO:		4 Cores								
ACABAMENTO		Brochura, colado com PUR								
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS								TOTAL DO SUBITEM
		Até 64 págs	De 68 até 96 págs	De 100 até 144 págs	De 148 até 256 págs	De 260 até 384 págs	De 388 até 464 págs	De 468 até 684 págs	De 688 até 844 págs	
A	De 50 até 500	R\$ 0,4389	R\$ 0,4055	R\$ 0,3888	R\$ 0,3658	R\$ 0,3421	R\$ 0,3361	R\$ 0,3267	R\$ 0,3226	R\$ 2,9265
B	501 a 1000	R\$ 0,2996	R\$ 0,2690	R\$ 0,2535	R\$ 0,2333	R\$ 0,2150	R\$ 0,2095	R\$ 0,1997	R\$ 0,1820	R\$ 1,8616
C	1001 a 2000	R\$ 0,1508	R\$ 0,1381	R\$ 0,1298	R\$ 0,1181	R\$ 0,1075	R\$ 0,1047	R\$ 0,0989	R\$ 0,0953	R\$ 0,9431
D	2001 a 3000	R\$ 0,1142	R\$ 0,1030	R\$ 0,0978	R\$ 0,0890	R\$ 0,0814	R\$ 0,0796	R\$ 0,0753	R\$ 0,0738	R\$ 0,7142
SUBTOTAL VI										R\$ 6,4455
FORMATO FECHADO: 17x25cm										
PAPEL CAPA:		Cartão Duplex 250 g/m ²								
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp fosco								
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores								
PAPEL MIOLO:		Off Set 75 g/m ²								
IMPRESSÃO MIOLO:		1 Cor								
ACABAMENTO		Brochura, colado com PUR								
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS								TOTAL DO SUBITEM
		Até 64 págs	De 68 até 96 págs	De 100 até 144 págs	De 148 até 256 págs	De 260 até 384 págs	De 388 até 464 págs	De 468 até 684 págs	De 688 até 844 págs	

A	De 50 até 500	R\$ 0,2770	R\$ 0,2522	R\$ 0,2285	R\$ 0,2121	R\$ 0,1897	R\$ 0,1832	R\$ 0,1739	R\$ 0,1709	R\$ 1,6876
B	501 a 1000	R\$ 0,2063	R\$ 0,1842	R\$ 0,1626	R\$ 0,1480	R\$ 0,1306	R\$ 0,1247	R\$ 0,1181	R\$ 0,1153	R\$ 1,1898
C	1001 a 2000	R\$ 0,1120	R\$ 0,0986	R\$ 0,0866	R\$ 0,0788	R\$ 0,0681	R\$ 0,0650	R\$ 0,0610	R\$ 0,0594	R\$ 0,6295
D	2001 a 3000	R\$ 0,0778	R\$ 0,0698	R\$ 0,0619	R\$ 0,0589	R\$ 0,0514	R\$ 0,0495	R\$ 0,0464	R\$ 0,0454	R\$ 0,4610
SUBTOTAL VII										R\$ 3,9679
FORMATO FECHADO: 17x25cm										
PAPEL CAPA:		Cartão Duplex 250 g/m ²								
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp fosco								
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores								
PAPEL MIOLO:		Off Set 75 g/m ²								
IMPRESSÃO MIOLO:		2 Cores								
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS								TOTAL DO SUBITEM
		Até 64 págs	De 68 até 96 págs	De 100 até 144 págs	De 148 até 256 págs	De 260 até 384 págs	De 388 até 464 págs	De 468 até 684 págs	De 688 até 844 págs	
A	De 50 até 500	R\$ 0,3704	R\$ 0,3413	R\$ 0,3221	R\$ 0,3061	R\$ 0,2872	R\$ 0,2803	R\$ 0,2657	R\$ 0,2629	R\$ 2,4360
B	501 a 1000	R\$ 0,2403	R\$ 0,2138	R\$ 0,1965	R\$ 0,1908	R\$ 0,1729	R\$ 0,1666	R\$ 0,1570	R\$ 0,1544	R\$ 1,4923
C	1001 a 2000	R\$ 0,1303	R\$ 0,1145	R\$ 0,1051	R\$ 0,0982	R\$ 0,0883	R\$ 0,0824	R\$ 0,0795	R\$ 0,0780	R\$ 0,7764
D	2001 a 3000	R\$ 0,0884	R\$ 0,0792	R\$ 0,0741	R\$ 0,0704	R\$ 0,0644	R\$ 0,0619	R\$ 0,0585	R\$ 0,0577	R\$ 0,5545
SUBTOTAL VIII										R\$ 5,2591
FORMATO FECHADO: 17x25cm										
PAPEL CAPA:		Cartão Duplex 250 g/m ²								
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp fosco								
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores								
PAPEL MIOLO:		Off Set 75 g/m ²								
IMPRESSÃO MIOLO:		4 Cores								

ACABAMENTO		Brochura, colado com PUR								
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS								TOTAL DO SUBITEM
		Até 64 págs	De 68 até 96 págs	De 100 até 144 págs	De 148 até 256 págs	De 260 até 384 págs	De 388 até 464 págs	De 468 até 684 págs	De 688 até 844 págs	
A	De 50 até 500	R\$ 0,4148	R\$ 0,3871	R\$ 0,3660	R\$ 0,3485	R\$ 0,3324	R\$ 0,3194	R\$ 0,3074	R\$ 0,3050	R\$ 2,7807
B	501 a 1000	R\$ 0,3002	R\$ 0,2745	R\$ 0,2550	R\$ 0,2388	R\$ 0,2135	R\$ 0,2025	R\$ 0,1940	R\$ 0,1917	R\$ 1,8701
C	1001 a 2000	R\$ 0,1540	R\$ 0,1392	R\$ 0,1275	R\$ 0,1187	R\$ 0,1106	R\$ 0,1048	R\$ 0,1015	R\$ 0,0982	R\$ 0,9545
D	2001 a 3000	R\$ 0,1024	R\$ 0,0942	R\$ 0,0868	R\$ 0,0829	R\$ 0,0772	R\$ 0,0739	R\$ 0,0701	R\$ 0,0693	R\$ 0,6567
SUBTOTAL IX										R\$ 6,2620
FORMATO FECHADO: 22,5x28,5cm										
PAPEL CAPA:		Cartão Duplex 250 g/m ²								
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp brilho								
IMPRESSÃO CAPA:		4/4 cores								
PAPEL MIOLO:		Pólen Soft 80 g/m ²								
IMPRESSÃO MIOLO:		4 Cores								
ACABAMENTO		Brochura, colado com PUR								
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS								TOTAL DO SUBITEM
		Até 64 págs	De 68 até 96 págs	De 100 até 144 págs	De 148 até 256 págs	De 260 até 384 págs	De 388 até 464 págs	De 468 até 684 págs	De 688 até 844 págs	
A	De 50 até 500	R\$ 0,5194	R\$ 0,4960	R\$ 0,4770	R\$ 0,4616	R\$ 0,4427	R\$ 0,4367	R\$ 0,4126	R\$ 0,4109	R\$ 3,6570
B	501 a 1000	R\$ 0,3283	R\$ 0,3032	R\$ 0,2833	R\$ 0,2669	R\$ 0,2516	R\$ 0,2458	R\$ 0,2305	R\$ 0,2287	R\$ 2,1384
C	1001 a 2000	R\$ 0,1856	R\$ 0,1698	R\$ 0,1571	R\$ 0,1472	R\$ 0,1380	R\$ 0,1347	R\$ 0,1255	R\$ 0,1244	R\$ 1,1823
D	2001 a 3000	R\$ 0,1326	R\$ 0,1223	R\$ 0,1142	R\$ 0,1091	R\$ 0,1023	R\$ 0,1002	R\$ 0,0935	R\$ 0,0928	R\$ 0,8671
SUBTOTAL X										R\$ 7,8447
TOTAL (subtotal I + II + III + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) LIVRO										R\$ 50,5393

6. CAPA DURA

FORMATO FECHADO: 15,5x22,5cm

PAPEL:		Papelão nº 18, com revestimento interno e externo em couché liso ou fosco de 170g/m ²			
ACABAMENTO:		Bopp Brilho ou Fosco			
SUBITEM	TIRAGEM	UNIT. 1 COR	UNIT. 2 CORES	UNIT. 4 CORES	TOTAL DO SUBITEM
A	De 50 até 500	R\$ 7,4699	R\$ 7,9140	R\$ 8,2171	R\$ 23,6009
B	501 a 1000	R\$ 6,5454	R\$ 6,8996	R\$ 7,1544	R\$ 20,5995
C	1001 a 2000	R\$ 5,6742	R\$ 5,9635	R\$ 6,1213	R\$ 17,7589
D	2001 a 3000	R\$ 5,2073	R\$ 5,4593	R\$ 5,5784	R\$ 16,2450
SUBTOTAL I					R\$ 78,2042
FORMATO FECHADO: 22,5x28,5cm					
PAPEL:		Papelão nº 18, com revestimento interno e externo em couché liso ou fosco de 170g/m ²			
ACABAMENTO:		Bopp Brilho ou Fosco			
SUBITEM	TIRAGEM	UNIT. 1 COR	UNIT. 2 CORES	UNIT. 4 CORES	TOTAL DO SUBITEM
A	De 50 até 500	R\$ 10,5660	R\$ 11,0241	R\$ 11,3554	R\$ 32,9454
B	501 a 1000	R\$ 8,6858	R\$ 9,0551	R\$ 9,3335	R\$ 27,0743
C	1001 a 2000	R\$ 7,7556	R\$ 8,0553	R\$ 8,2226	R\$ 24,0336
D	2001 a 3000	R\$ 7,2617	R\$ 7,5376	R\$ 7,6608	R\$ 22,4600
SUBTOTAL II					R\$ 106,5133

TOTAL (subtotal I + II) CAPA DURA

R\$ 184,7175

7. LUVA

FORMATO ABERTO: 2 (460x640 mm)

FORMATO FECHADO: 8 (210x310mm)

PAPEL:		Cartão duplex 300 g/m2			
ACABAMENTO:		Bopp Brilho ou Fosco			
SUBITEM	TIRAGEM	UNIT. 1 COR	UNIT. 2 CORES	UNIT. 4 CORES	TOTAL DO SUBITEM
A	De 50 até 500	R\$ 11,2315	R\$ 11,6068	R\$ 12,1590	R\$ 34,9973
B	501 a 1000	R\$ 10,0646	R\$ 10,3960	R\$ 10,9073	R\$ 31,3679
C	1000 a 2000	R\$ 6,3337	R\$ 6,8418	R\$ 7,1063	R\$ 20,2818
D	2000 a 3000	R\$ 4,5621	R\$ 5,1587	R\$ 5,2973	R\$ 15,0181
SUBTOTAL I					R\$ 101,6649

LUVA (subtotal I)	R\$ 101,6649
--------------------------	-------------------------

8. APLICAÇÃO DE VERNIZ

LOCALIZADO						
ESPECIFICAÇÃO:		Aplicação de Verniz UV Brilho ou fosco - LOCALIZADO EM NO MÁXIMO 30% DO FORMATO.				
SUBITEM	TIRAGEM	FORMATOS - VALOR POR PÁGINA				TOTAL DO SUBITEM
		FORMATO 16 (150x210 mm)	FORMATO 8 (210x310 mm)	FORMATO 4 (310x420 mm)	FORMATO 2 (460x640 mm)	
A	De 50 até 500	R\$ 0,6882	R\$ 0,7355	R\$ 0,7691	R\$ 0,8237	R\$ 2,2809
B	501 a 1000	R\$ 0,6593	R\$ 0,6883	R\$ 0,7181	R\$ 0,7771	R\$ 2,1545
C	1001 a 2000	R\$ 0,4135	R\$ 0,4421	R\$ 0,4711	R\$ 0,5285	R\$ 1,4130
D	2001 a 3000	R\$ 0,2752	R\$ 0,3284	R\$ 0,3316	R\$ 0,3875	R\$ 0,9943
SUBTOTAL I						R\$ 6,8427
TOTAL(subtotal I) APLICAÇÃO DE VERNIZ						R\$ 6,8427

9. IMPRESSÃO ENCADERNADA

FORMATO FECHADO: 21x29,7cm

PAPEL CAPA:		Couché Fosco 230 g/m ²	
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp fosco	
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores	
PAPEL MIOLO:		Off Set 75 g/m ²	
IMPRESSÃO MIOLO:		1 Cor	
ACABAMENTO		Brochura, colado	
SUBITEM	TIRAGEM	PREÇO POR PÁGINA	TOTAL DO SUBITEM
A	De 01 até 100	R\$ 0,5547	R\$ 0,5547
SUBTOTAL I			R\$ 0,5547

FORMATO FECHADO: 21x29,7cm

PAPEL CAPA:		Couché Fosco 230 g/m ²	
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp fosco	
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores	
PAPEL MIOLO:		Off Set 75 g/m ²	
IMPRESSÃO MIOLO:		2 cores	
ACABAMENTO		Brochura, colado	
SUBITEM	TIRAGEM	PREÇO POR PÁGINA	TOTAL DO SUBITEM
A	De 01 até 100	R\$ 0,6175	R\$ 0,6175
SUBTOTAL II			R\$ 0,6175

FORMATO FECHADO: 21x29,7cm

PAPEL CAPA:		Couché Fosco 230 g/m ²	
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp fosco	
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores	
PAPEL MIOLO:		Off Set 75 g/m ²	
IMPRESSÃO MIOLO:		4 Cores	
ACABAMENTO		Brochura, colado	
SUBITEM	TIRAGEM	PREÇO POR PÁGINA	TOTAL DO SUBITEM
A	De 01 até 100	R\$ 0,7275	R\$ 0,7275
SUBTOTAL III			R\$ 0,7275

TOTAL(subtotal I + II + III) IMPRESSÃO ENCADERNADA

R\$ 1,8996

10. EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

SUBITEM	IDIOMAS	VALOR POR PÁGINA								TOTAL DO SUBITEM
		Até 64 págs	De 68 até 96 págs	De 100 até 144 págs	De 148 até 256 págs	De 260 até 384 págs	De 388 até 464 págs	De 468 até 684 págs	De 688 até 844 págs	
A	OUTROS IDIOMAS	R\$274,1557	R\$270,1557	R\$ 265,3958	R\$262,3958	R\$ 259,0023	R\$257,0023	R\$ 254,1139	R\$251,5002	R\$ 2.093,7214
B	ESPAÑHOL	R\$169,5487	R\$165,5487	R\$ 160,9804	R\$157,9804	R\$ 154,6352	R\$152,6352	R\$149,9872	R\$147,7065	R\$1.259,0221
C	INGLÊS	R\$160,2375	R\$ 156,2375	R\$ 151,7295	R\$ 148,7295	R\$ 145,4320	R\$143,4320	R\$ 140,8490	R\$138,6407	R\$ 1.185,2875
D	PORTUGUÊS	R\$124,1900	R\$ 120,1900	R\$ 115,6821	R\$ 112,6821	R\$ 109,3395	R\$107,3395	R\$104,7714	R\$102,6082	R\$ 896,8025

TOTAL EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

R\$ 5.434,8335

11. PROJETO GRÁFICO

SUBITEM	PROJETO	VALOR POR PROJETO	TOTAL DO SUBITEM
A	CAPA	R\$591,2826	R\$ 591,2826
B	MIOLO LIVRO	R\$748,6365	R\$ 748,6365
C	MIOLO REVISTA	R\$1.142,5651	R\$ 1.142,5651
D	CARTAZ	R\$495,6652	R\$ 495,6652
E	FOLDER/ FOLHETO/ LÂMINA	R\$416,5539	R\$ 416,5539

F	E-BOOK (E-pub)	R\$ 1.129,9191	R\$ 1.129,9191
G	LUVA	R\$900,0000	R\$ 900,0000
H	PASTA	R\$880,0000	R\$ 880,0000

TOTAL PROJETO GRÁFICO		R\$ 6.304,6223
------------------------------	--	----------------

VALOR TOTAL GLOBAL		R\$12.342,8466
---------------------------	--	-----------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO VII, PREGÃO ELETRÔNICO N.º006/2016
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço _____, para a prestação dos serviços abaixo descritos:

1. FOLDER					
FORMATO ABERTO: 21x30cm					
PAPEL :		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco 170 g/m ² até 210 g/m ²			
ACABAMENTO:		Refilado com 1 ou mais dobras			
SUBITEM	TIRAGEM	VALOR UNIT. 1 COR	VALOR UNIT. 2 COR	VALOR UNIT. 4 COR	TOTAL DO SUBITEM
A	De 50 a 500				R\$ -
B	501 a 1000				R\$ -
C	1001 a 2000				R\$ -
D	2001 a 3000				R\$ -
SUBTOTAL I					R\$ -

FORMATO ABERTO: 30x63cm					
PAPEL :		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco 170 g/m ² até 210 g/m ²			
ACABAMENTO:		Refilado com 1 ou mais dobras			
SUBITEM	TIRAGEM	VALOR UNIT. 1 COR	VALOR UNIT. 2 COR	VALOR UNIT. 4 COR	TOTAL DO SUBITEM
A	De 50 a 500				R\$ -
B	501a 1000				R\$ -
C	1001 a 2000				R\$ -
D	2001 a 3000				R\$ -
SUBTOTAL II					R\$ -

TOTAL (subtotal I + II)FOLDER					R\$ -
--------------------------------------	--	--	--	--	----------

2. FOLHETO/ CARTAZ/MAPA

FORMATO ABERTO: 15x21cm					
PAPEL :		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco/ cartão duplex 170 g/m ² até 250 g/m ²			
ACABAMENTO:		Refilado simples			
SUBITEM	TIRAGEM	VALOR UNIT. 1 COR	VALOR UNIT. 2 COR	VALOR UNIT. 4 COR	TOTAL DO SUBITEM
A	De 50 até 500				R\$ -
B	501 a 1000				R\$ -
C	1001 a 2000				R\$ -
D	2001 a 3000				R\$ -
SUBTOTAL I					R\$ -

FORMATO ABERTO: 64x94cm					
PAPEL :		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco/ cartão duplex 170 g/m ² até 250 g/m ²			
ACABAMENTO:		Refilado simples			
SUBITEM	TIRAGEM	VALOR UNIT. 1 COR	VALOR UNIT. 2 COR	VALOR UNIT. 4 COR	TOTAL DO SUBITEM
A	De 50 até 500				R\$ -
B	501a 1000				R\$ -
C	1001 a 2000				R\$ -
D	2001 a 3000				R\$ -
SUBTOTAL II					R\$ -

TOTAL (subtotal I + II) FOLHETO/CARTAZ / MAPA	R\$	-
--	------------	----------

3. REVISTA/CARTILHA

FORMATO FECHADO: 10x21cm					
PAPEL CAPA:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 170 g/m ²			
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp Brilho ou fosco			
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores			
PAPEL MIOLO:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 90 a 120 g/m ²			
IMPRESSÃO MIOLO:		1 Cor			
ACABAMENTO		Canoa 02 grampos			
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS			TOTAL DO SUBITEM
		ATÉ 16 PÁGS	ATÉ 32 PÁGS	ATÉ 64 PÁGS	
A	De 50 até 500				R\$ -
B	501 a 1000				R\$ -
C	1001 a 2000				R\$ -
D	2001 a 3000				R\$ -
SUBTOTAL I					R\$ -

FORMATO FECHADO: 10x21cm					
PAPEL CAPA:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 170 g/m ²			
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp Brilho ou fosco			
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores			
PAPEL MIOLO:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 90 a 120 g/m ²			
IMPRESSÃO MIOLO:		2 Cores			
ACABAMENTO		Canoa 02 grampos			
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS			TOTAL DO SUBITEM
		ATÉ 16 PÁGS	ATÉ 32 PÁGS	ATÉ 64 PÁGS	
A	De 50 até 500				R\$ -
B	501 a 1000				R\$ -
C	1001 a 2000				R\$ -
D	2001 a 3000				R\$ -
SUBTOTAL II					R\$ -

FORMATO FECHADO: 10x21cm					
PAPEL CAPA:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 170 g/m ²			
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp Brilho ou fosco			
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores			
PAPEL MIOLO:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 90 a 120 g/m ²			
IMPRESSÃO MIOLO:		4 Cores			

ACABAMENTO		Canoa 02 grampos			
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS			TOTAL DO SUBITEM
		ATÉ 16 PÁGS	ATÉ 32 PÁGS	ATÉ 64 PÁGS	
A	De 50 até 500				R\$ -
B	501 a 1000				R\$ -
C	1001 a 2000				R\$ -
D	2001 a 3000				R\$ -
SUBTOTAL III					R\$ -

FORMATO FECHADO: 21x21cm					
PAPEL CAPA:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 170 g/m ²			
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp Brilho ou fosco			
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores			
PAPEL MIOLO:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 90 a 120 g/m ²			
IMPRESSÃO MIOLO:		1 Cor			
ACABAMENTO		Canoa 02 grampos			
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS			TOTAL DO SUBITEM
		ATÉ 16 PÁGS	ATÉ 32 PÁGS	ATÉ 64 PÁGS	
A	De 50 até 500				R\$ -
B	501 a 1000				R\$ -
C	1001 a 2000				R\$ -
D	2001 a 3000				R\$ -
SUBTOTAL IV					R\$ -

FORMATO FECHADO: 21x21cm					
PAPEL CAPA:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 170 g/m ²			
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp Brilho ou fosco			
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores			
PAPEL MIOLO:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 90 a 120 g/m ²			
IMPRESSÃO MIOLO:		2 Cores			
ACABAMENTO		Canoa 02 grampos			
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS			TOTAL DO SUBITEM
		ATÉ 16 PÁGS	ATÉ 32 PÁGS	ATÉ 64 PÁGS	
A	De 50 até 500				R\$ -
B	501 a 1000				R\$ -
C	1001 a 2000				R\$ -
D	2001 a 3000				R\$ -
SUBTOTAL V					R\$ -

FORMATO FECHADO: 21x21cm					
PAPEL CAPA:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 170 g/m ²			
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp Brilho ou fosco			
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores			
PAPEL MIOLO:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 90 a 120 g/m ²			
IMPRESSÃO MIOLO:		4 Cores			
ACABAMENTO		Canoa 02 grampos			
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS			TOTAL DO SUBITEM
		ATÉ 16 PÁGS	ATÉ 32 PÁGS	ATÉ 64 PÁGS	
A	De 50 até 500				R\$ -
B	501 a 1000				R\$ -
C	1001 a 2000				R\$ -
D	2001 a 3000				R\$ -
SUBTOTAL VI					R\$ -

FORMATO FECHADO: 22x22cm					
PAPEL CAPA:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 170 g/m ²			
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp Brilho ou fosco			
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores			
PAPEL MIOLO:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 90 a 120 g/m ²			
IMPRESSÃO MIOLO:		1 Cor			
ACABAMENTO		Canoa 02 grampos			
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS			TOTAL DO SUBITEM
		ATÉ 16 PÁGS	ATÉ 32 PÁGS	ATÉ 64 PÁGS	
A	De 50 até 500				R\$ -
B	501 a 1000				R\$ -
C	1001 a 2000				R\$ -
D	2001 a 3000				R\$ -
SUBTOTAL VII					R\$ -

FORMATO FECHADO: 22x22cm					
PAPEL CAPA:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 170 g/m ²			
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp Brilho ou fosco			
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores			
PAPEL MIOLO:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 90 a 120 g/m ²			
IMPRESSÃO MIOLO:		2 Cores			
ACABAMENTO		Canoa 02 grampos			
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS			TOTAL DO SUBITEM
		ATÉ 16 PÁGS	ATÉ 32 PÁGS	ATÉ 64 PÁGS	

A	De 50 até 500				R\$ -
B	501 a 1000				R\$ -
C	1001 a 2000				R\$ -
D	2001 a 3000				R\$ -
SUBTOTAL VIII					R\$ -

FORMATO FECHADO: 22x22cm					
PAPEL CAPA:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 170 g/m ²			
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp Brilho ou fosco			
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores			
PAPEL MIOLO:		Off Set/ Reciclato/ Couche liso ou fosco de 90 a 120 g/m ²			
IMPRESSÃO MIOLO:		4 Cores			
ACABAMENTO		Canoa 02 grampos			
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS			TOTAL DO SUBITEM
		ATÉ 16 PÁGS	ATÉ 32 PÁGS	ATÉ 64 PÁGS	
A	De 50 até 500				R\$ -
B	501 a 1000				R\$ -
C	1001 a 2000				R\$ -
D	2001 a 3000				R\$ -
SUBTOTAL IX					R\$ -

TOTAL (subtotal I + II + III + IV + V + VI + VII + VIII + IX) REVISTA/ CARTILHA					R\$ -
--	--	--	--	--	----------

4. PASTA

FORMATO FECHADO: 23X31cm					
PAPEL :		Cartão triplex 300 g/m ²			
ACABAMENTO:		Laminação bopp brilho ou fosco, com ou sem bolsos internos, vincado			
SUBITEM	TIRAGEM	VALOR UNIT. 1 COR	VALOR UNIT. 2 COR	VALOR UNIT. 4 COR	TOTAL DO SUBITEM
A	De 50 a 500				R\$ -
B	501 a 1000				R\$ -
C	1001 a 2000				R\$ -
D	2001 a 3000				R\$ -
SUBTOTAL I					R\$ -

TOTAL (subtotal I) PASTA	R\$ -
---------------------------------	-------

5. LIVRO

FORMATO FECHADO: 11,5x18cm

PAPEL CAPA:		Couché Fosco 230 g/m ²								
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp fosco								
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores								
PAPEL MIOLO:		Pólen Soft 80 g								
IMPRESSÃO MIOLO:		1 Cor								
ACABAMENTO		Brochura, colado com PUR								
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS								TOTAL DO SUBITEM
		Até 64 págs	De 68 até 96 págs	De 100 até 144 págs	De 148 até 256 págs	De 260 até 384 págs	De 388 até 464 págs	De 468 até 684 págs	De 688 até 844 págs	
A	De 50 até 500									R\$ -
B	501a 1000									R\$ -
C	1001 a 2000									R\$ -
D	2001 a 3000									R\$ -
SUBTOTAL I										R\$ -
FORMATO FECHADO: 11,5x18cm										
PAPEL CAPA:		Couché Fosco 230 g/m ²								
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp fosco								
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores								
PAPEL MIOLO:		Pólen Soft 80 g								
IMPRESSÃO MIOLO:		2 cores								
ACABAMENTO		Brochura, colado com PUR								
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS								TOTAL DO

		Até 64 págs	De 68 até 96 págs	De 100 até 144 págs	De 148 até 256 págs	De 260 até 384 págs	De 388 até 464 págs	De 468 até 684 págs	De 688 até 844 págs	SUBITEM
A	De 50 até 500									R\$ -
B	501 a 1000									R\$ -
C	1001 a 2000									R\$ -
D	2001 a 3000									R\$ -
SUBTOTAL II										R\$ -
FORMATO FECHADO: 11,5x18cm										
PAPEL CAPA:		Couché Fosco 230 g/m ²								
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp fosco								
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores								
PAPEL MIOLO:		Pólen Soft 80 g								
IMPRESSÃO MIOLO:		4 Cores								
ACABAMENTO		Brochura, colado com PUR								
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS								TOTAL DO SUBITEM
		Até 64 págs	De 68 até 96 págs	De 100 até 144 págs	De 148 até 256 págs	De 260 até 384 págs	De 388 até 464 págs	De 468 até 684 págs	De 688 até 844 págs	
A	De 50 até 500									R\$ -
B	501 a 1000									R\$ -
C	1001 a 2000									R\$ -
D	2001 a 3000									R\$ -
SUBTOTAL III										R\$ -
FORMATO FECHADO: 15,5x22,5cm										
PAPEL CAPA:		Cartão Duplex 250 g/m ²								
ACABAMENTO CAPA:		Orelha de 8 cm, Laminação Bopp Brilho ou fosco								
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores								

PAPEL MIOLO:		Pólen Soft 80 g								
IMPRESSÃO MIOLO:		1 Cor								
ACABAMENTO		Brochura, colado com PUR								
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS								TOTAL DO SUBITEM
		Até 64 págs	De 68 até 96 págs	De 100 até 144 págs	De 148 até 256 págs	De 260 até 384 págs	De 388 até 464 págs	De 468 até 684 págs	De 688 até 844 págs	
A	De 50 até 500									R\$ -
B	501 a 1000									R\$ -
C	1001 a 2000									R\$ -
D	2001 a 3000									R\$ -
SUBTOTAL IV										R\$ -
FORMATO FECHADO: 15,5x22,5cm										
PAPEL CAPA:		Cartão Duplex 250 g/m ²								
ACABAMENTO CAPA:		Orelha de 8 cm, Laminação Bopp Brilho ou fosco								
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores								
PAPEL MIOLO:		Pólen Soft 80 g								
IMPRESSÃO MIOLO:		2 Cores								
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS								TOTAL DO SUBITEM
		Até 64 págs	De 68 até 96 págs	De 100 até 144 págs	De 148 até 256 págs	De 260 até 384 págs	De 388 até 464 págs	De 468 até 684 págs	De 688 até 844 págs	
A	De 50 até 500									R\$ -
B	501 a 1000									R\$ -
C	1001 a 2000									R\$ -
D	2001 a 3000									R\$ -
										R\$ -

SUBTOTAL V										R\$	-
FORMATO FECHADO: 15,5x22,5cm											
PAPEL CAPA:		Cartão Duplex 250 g/m ²									
ACABAMENTO CAPA:		Orelha de 8 cm, Laminação Bopp Brilho ou fosco									
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores									
PAPEL MIOLO:		Pólen Soft 80 g									
IMPRESSÃO MIOLO:		4 Cores									
ACABAMENTO		Brochura, colado com PUR									
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS								TOTAL DO SUBITEM	
		Até 64 págs	De 68 até 96 págs	De 100 até 144 págs	De 148 até 256 págs	De 260 até 384 págs	De 388 até 464 págs	De 468 até 684 págs	De 688 até 844 págs		
A	De 50 até 500									R\$	-
B	501 a 1000									R\$	-
C	1001 a 2000									R\$	-
D	2001 a 3000									R\$	-
SUBTOTAL VI										R\$	-
FORMATO FECHADO: 17x25cm											
PAPEL CAPA:		Cartão Duplex 250 g/m ²									
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp fosco									
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores									
PAPEL MIOLO:		Off Set 75 g/m ²									
IMPRESSÃO MIOLO:		1 Cor									
ACABAMENTO		Brochura, colado com PUR									
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS								TOTAL DO SUBITEM	
		Até 64 págs	De 68 até 96 págs	De 100 até 144 págs	De 148 até 256 págs	De 260 até 384 págs	De 388 até 464 págs	De 468 até 684 págs	De 688 até 844 págs		

A	De 50 até 500									R\$	-
B	501 a 1000									R\$	-
C	1001 a 2000									R\$	-
D	2001 a 3000									R\$	-
SUBTOTAL VII										R\$	-
FORMATO FECHADO: 17x25cm											
PAPEL CAPA:		Cartão Duplex 250 g/m ²									
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp fosco									
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores									
PAPEL MIOLO:		Off Set 75 g/m ²									
IMPRESSÃO MIOLO:		2 Cores									
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS								TOTAL DO SUBITEM	
		Até 64 págs	De 68 até 96 págs	De 100 até 144 págs	De 148 até 256 págs	De 260 até 384 págs	De 388 até 464 págs	De 468 até 684 págs	De 688 até 844 págs		
A	De 50 até 500									R\$	-
B	501 a 1000									R\$	-
C	1001 a 2000									R\$	-
D	2001 a 3000									R\$	-
SUBTOTAL VIII										R\$	-
FORMATO FECHADO: 17x25cm											
PAPEL CAPA:		Cartão Duplex 250 g/m ²									
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp fosco									
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores									
PAPEL MIOLO:		Off Set 75 g/m ²									
IMPRESSÃO MIOLO:		4 Cores									

ACABAMENTO		Brochura, colado com PUR								
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS								TOTAL DO SUBITEM
		Até 64 págs	De 68 até 96 págs	De 100 até 144 págs	De 148 até 256 págs	De 260 até 384 págs	De 388 até 464 págs	De 468 até 684 págs	De 688 até 844 págs	
A	De 50 até 500									R\$ -
B	501 a 1000									R\$ -
C	1001 a 2000									R\$ -
D	2001 a 3000									R\$ -
SUBTOTAL IX										R\$ -
FORMATO FECHADO: 22,5x28,5cm										
PAPEL CAPA:		Cartão Duplex 250 g/m ²								
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp brilho								
IMPRESSÃO CAPA:		4/4 cores								
PAPEL MIOLO:		Pólen Soft 80 g/m ²								
IMPRESSÃO MIOLO:		4 Cores								
ACABAMENTO		Brochura, colado com PUR								
SUBITEM	TIRAGEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS								TOTAL DO SUBITEM
		Até 64 págs	De 68 até 96 págs	De 100 até 144 págs	De 148 até 256 págs	De 260 até 384 págs	De 388 até 464 págs	De 468 até 684 págs	De 688 até 844 págs	
A	De 50 até 500									R\$ -
B	501 a 1000									R\$ -
C	1001 a 2000									R\$ -
D	2001 a 3000									R\$ -
SUBTOTAL X										R\$ -
TOTAL (subtotal I + II + III + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) LIVRO										R\$ -

6. CAPA DURA

FORMATO FECHADO: 15,5x22,5cm

PAPEL:		Papelão nº 18, com revestimento interno e externo em couché liso ou fosco de 170g/m ²			
ACABAMENTO:		Bopp Brilho ou Fosco			
SUBITEM	TIRAGEM	UNIT. 1 COR	UNIT. 2 CORES	UNIT. 4 CORES	TOTAL DO SUBITEM
A	De 50 até 500				R\$ -
B	501 a 1000				R\$ -
C	1001 a 2000				R\$ -
D	2001 a 3000				R\$ -
SUBTOTAL I					R\$ -

FORMATO FECHADO: 22,5x28,5cm

PAPEL:		Papelão nº 18, com revestimento interno e externo em couché liso ou fosco de 170g/m ²			
ACABAMENTO:		Bopp Brilho ou Fosco			
SUBITEM	TIRAGEM	UNIT. 1 COR	UNIT. 2 CORES	UNIT. 4 CORES	TOTAL DO SUBITEM
A	De 50 até 500				R\$ -
B	501 a 1000				R\$ -
C	1001 a 2000				R\$ -
D	2001 a 3000				R\$ -
SUBTOTAL II					R\$ -

TOTAL (subtotal I + II) CAPA DURA

R\$ -

7. LUVA

FORMATO ABERTO: 2 (460x640 mm)

FORMATO FECHADO: 8 (210x310mm)

PAPEL:		Cartão duplex 300 g/m2			
ACABAMENTO:		Bopp Brilho ou Fosco			
SUBITEM	TIRAGEM	UNIT. 1 COR	UNIT. 2 CORES	UNIT. 4 CORES	TOTAL DO SUBITEM
A	De 50 até 500				R\$ -
B	501 a 1000				R\$ -
C	1000 a 2000				R\$ -
D	2000 a 3000				R\$ -
SUBTOTAL I					R\$ -

LUVA (subtotal I)	R\$ -
--------------------------	-------

8. APLICAÇÃO DE VERNIZ

LOCALIZADO						
ESPECIFICAÇÃO:		Aplicação de Verniz UV Brilho ou fosco - LOCALIZADO EM NO MÁXIMO 30% DO FORMATO.				
SUBITEM	TIRAGEM	FORMATOS - VALOR POR PÁGINA				TOTAL DO SUBITEM
		FORMATO 16 (150x210 mm)	FORMATO 8 (210x310 mm)	FORMATO 4 (310x420 mm)	FORMATO 2 (460x640 mm)	
A	De 50 até 500					R\$ -
B	501 a 1000					R\$ -
C	1001 a 2000					R\$ -
D	2001 a 3000					R\$ -
SUBTOTAL I						R\$ -
TOTAL(subtotal I) APLICAÇÃO DE VERNIZ						R\$ -

9. IMPRESSÃO ENCADERNADA

FORMATO FECHADO: 21x29,7cm

PAPEL CAPA:		Couché Fosco 230 g/m ²	
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp fosco	
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores	
PAPEL MIOLO:		Off Set 75 g/m ²	
IMPRESSÃO MIOLO:		1 Cor	
ACABAMENTO		Brochura, colado	
SUBITEM	TIRAGEM	PREÇO POR PÁGINA	TOTAL DO SUBITEM
A	De 01 até 100		R\$ -
SUBTOTAL I			R\$ -

FORMATO FECHADO: 21x29,7cm

PAPEL CAPA:		Couché Fosco 230 g/m ²	
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp fosco	
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores	
PAPEL MIOLO:		Off Set 75 g/m ²	
IMPRESSÃO MIOLO:		2 cores	
ACABAMENTO		Brochura, colado	
SUBITEM	TIRAGEM	PREÇO POR PÁGINA	TOTAL DO SUBITEM
A	De 01 até 100		R\$ -
SUBTOTAL II			R\$ -

FORMATO FECHADO: 21x29,7cm

PAPEL CAPA:		Couché Fosco 230 g/m ²	
ACABAMENTO CAPA:		Laminação Bopp fosco	
IMPRESSÃO CAPA:		4 cores	
PAPEL MIOLO:		Off Set 75 g/m ²	
IMPRESSÃO MIOLO:		4 Cores	
ACABAMENTO		Brochura, colado	
SUBITEM	TIRAGEM	PREÇO POR PÁGINA	TOTAL DO SUBITEM
A	De 01 até 100		R\$ -
SUBTOTAL III			R\$ -

TOTAL(subtotal I + II + III) IMPRESSÃO ENCADERNADA

R\$
-

10. EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

SUBITEM	IDIOMAS	VALOR POR PÁGINA								TOTAL DO SUBITEM
		Até 64 págs	De 68 até 96 págs	De 100 até 144 págs	De 148 até 256 págs	De 260 até 384 págs	De 388 até 464 págs	De 468 até 684 págs	De 688 até 844 págs	
A	OUTROS IDIOMAS									R\$ -
B	ESPAÑHOL									R\$ -
C	INGLÊS									R\$ -
D	PORTUGUÊS									R\$ -

TOTAL EDITORAÇÃO ELETRÔNICA	R\$ -
------------------------------------	--------------

11. PROJETO GRÁFICO

SUBITEM	PROJETO	VALOR POR PROJETO	TOTAL DO SUBITEM
A	CAPA		R\$ -
B	MIOLO LIVRO		R\$ -
C	MIOLO REVISTA		R\$ -
D	CARTAZ		R\$ -

E	FOLDER/ FOLHETO/ LÂMINA		R\$ -
F	E-BOOK (E-pub)		R\$ -
G	LUVA		R\$ -
H	PASTA		R\$ -

TOTAL PROJETO GRÁFICO			R\$ -
------------------------------	--	--	-------

VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ -
---------------------------	--	--	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IX, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2016

MODELO - CONTRATO N.º ____/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS EM MEIO IMPRESSO E ELETRÔNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG E A EMPRESA _____.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) _____, Senhor (a) _____, carteira de identidade n.º ____/____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, nomeado (a) pelo (a) _____ de ____ de _____ de _____, publicado (a) no Diário Oficial da União do dia __ de _____ de _____, residente e domiciliado (a) _____, na cidade de Brasília (DF), e a Empresa _____, com sede a _____, na cidade de _____ (____), inscrita no C.N.P.J/CPF sob o n.º _____, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, carteira de identidade n.º ____/____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____ (____), resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços gráficos de produção de materiais em meio impresso e eletrônico, de acordo com o que consta no Processo n.º 09100.000180/2016-41, e será processado de acordo com as normas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na IN/MARE/Nº 5/1995, e demais normas complementares, em suas atuais redações e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de produção de materiais em meio impresso e eletrônico, formatos em PDF e *e-pub*, a fim de atender as necessidades da Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG, conforme Termo de Referência, que integra e faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

1.1.1 A Produção de materiais abrange:

1.1.1.1 Editoração eletrônica e programação visual;

1.1.1.2 Produção de material pelo sistema digital e/ou *offset*, monocromática e policromática.

CLÁUSULA SEGUNDA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Todo o serviço será demandado pela Fundação em Brasília e deverá ser produzido nas dependências da própria CONTRATADA.

2.2 Não será permitido em hipótese alguma, sublocar, contratar ou delegar a outrem, qualquer atividade relativa ou concernente ao objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os prazos de execução, após a aprovação da prova gráfica final e entrega dos serviços rotineiros, estão estimados entre 7 (sete) e 10 (dez) dias corridos, podendo a FUNAG estabelecer excepcionalmente, prazos diferentes de acordo com as suas necessidades e prioridades.

3.2 Caso não seja possível a realização do serviço no prazo indicado, a CONTRATADA deverá informar imediatamente as razões à Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros serviços demandados.

3.2.1 Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, esta Fundação designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA QUARTA DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Todos os serviços serão solicitados pela Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG por ordem de serviço numerada sequencialmente e assinada pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, por meio de crédito bancário, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada das respectivas Ordens de Serviço, dos Relatórios de Serviços, devidamente atestada pelo setor competente.

5.2 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá:

5.2.1 por meio de consulta “online”, estar regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com prazos de validade próprios.

5.2.2 se for o caso, estar em dia com o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

5.3 Na efetivação do pagamento a FUNAG fará retenção na fonte dos tributos, em conformidade com a legislação vigente.

5.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Fundação Alexandre de Gusmão.

5.5 A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento à CONTRATADA caso comprove:

5.5.1 inadimplência no cumprimento de qualquer cláusula ou condição contratual;

5.5.2 execução insatisfatória dos serviços contratados;

5.5.3 não cumprimento pela CONTRATADA, de obrigações para com terceiros que possam prejudicar os serviços à CONTRATANTE.

5.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, excetuando-se os resultados de caso fortuito ou força maior, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado;

$$I = \frac{(\text{IPCA}/100)}{365}$$

IPCA = Percentual atribuído do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa.

5.6.1 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA, para as correções solicitadas, não respondendo a Fundação Alexandre de Gusmão por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA SEXTA DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

6.1 As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos da CONTRATANTE, Programa de Trabalho n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, Elemento de Despesa n.º xxxxxxxxxxxx, Fonte de Recursos xxxxxx e será emitida nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR

7.1 O valor total do contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS/DEVERES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes a execução dos serviços, que venham a ser solicitados pelo preposto da empresa.

8.2 Demandar os serviços por meio da emissão de Ordem de Serviço, bem como aprovar as artes gráficas das capas, diagramação, layout e prova final dos documentos a serem impressos;

8.3 Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa desempenhar, por meio dos profissionais, os serviços dentro das normas do Contrato a ser firmado.

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações solicitadas, mediante apontamento de recebimentos ou recusa, total ou parcial, no Termo de Aceite/Recibo.

8.5 Comunicar oficialmente à licitante vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, principalmente as consideradas de natureza grave.

8.6 Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviços que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.6.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços caberá diretamente à Fundação Alexandre de Gusmão que designará um gestor e um gestor substituto a quem competirá verificar corretamente a prestação dos serviços.

8.7 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da licitante vencedora que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

8.8 Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços demandados e realizados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas no Contrato a ser firmado.

CLÁUSULA NONA DOS DIREITOS/DEVERES DA CONTRATADA

9.1 A empresa deverá apresentar declaração de que instalará escritório em Brasília-DF, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da Assinatura do Contrato.

9.2 Efetuar a entrega dos serviços nos prazos acordados, contados da data das Ordens de Serviços expedidas pela FUNAG.

9.3 Entregar os serviços de acordo com as especificações contidas nas ordens de serviços.

9.4 Apresentar à CONTRATANTE 3 (três) modelos de arte gráfica para a capa dos documentos a serem impressos, com vistas a escolha final pela FUNAG.

9.5 Apresentar à CONTRATANTE até 2 (duas) provas dos materiais finais a serem impressos.

9.6 Os arquivos em meio digital, incluindo as versões em e-pub, PDF e *AbodeInDesign*, além das provas, deverão ser entregues quando da conclusão dos serviços impressão.

9.7 Comunicar à Fundação Alexandre de Gusmão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.

9.8 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer serviço em que se verifique dano na qualidade dos serviços prestados, bem como, providenciar a substituição dos mesmos.

9.9 Providenciar equipe para os serviços que poderão ocorrer fora do horário e dia de expediente, a critério da FUNAG.

9.10 Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre o fornecimento do objeto deste Termo, cabendo-lhe também a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas ou aos serviços da FUNAG, em decorrência da execução do Contrato.

9.11 Dar aos seus funcionários todas as condições necessárias para o cumprimento das Normas de Segurança e Prevenção de Acidentes no desempenho das suas funções.

9.12 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidentes por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da sociedade empresária CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

9.13 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da FUNAG.

9.14 Cumprir com as obrigações assumidas e as exigências do Edital e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante a vigência do Contrato.

9.15 Não divulgar nem fornecer, sob as penas da Lei, dados e informações referentes ao objeto contratado, nem os que lhe forem transmitidos pela FUNAG, a menos que expressamente autorizado por ela.

9.16 Comunicar a FUNAG toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do Contrato.

9.17 Acatar todas as orientações da FUNAG, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.18 Responder pelas reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do Contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

9.19 Executar fielmente o Contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da Fundação Alexandre de Gusmão.

9.20 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Fundação Alexandre de Gusmão, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

9.21 Designar preposto para representar a CONTRATADA junto à CONTRATANTE para atendimento das demandas da Fundação, bem como os demais assuntos inerentes ao Contrato.

9.21.1 Caso o representante da CONTRATADA não atenda em imediato às demandas e demais assuntos relativos ao Contrato, será solicitada a sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, no Edital e nas demais cominações legais.

10.20 não cumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, pela inexecução total ou parcial do objeto;

10.2.2 Multa.

a) de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, pela demora injustificada na entrega do objeto, incidente sobre o valor do empenho emitido, limitada a 30 (trinta) dias;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho emitido, nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, decorridos 05 (cinco) dias úteis da advertência não sanada e nos casos de infração a qualquer cláusula ou condição pactuada.

10.2.3 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou

a penalidade, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado que resulte em prejuízo para a Administração.

10.2.3.1 A suspensão temporária poderá ser extensivamente aplicada aos profissionais ou empresas que se enquadrarem nas hipóteses previstas no art. 88, da Lei nº 8.666/93.

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei.

10.2.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a União será também aplicada àquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, com o conseqüente descredenciamento no SICAF, na forma legal, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

10.3 As sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais, facultada sempre a defesa prévia da interessada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da penalidade.

10.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

11.1 O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

11.2 O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido por razões de ilegalidade e/ou descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA RESCISÃO

12.1 A CONTRATANTE, no caso de rescisão pelos motivos de que trata a Cláusula Décima Primeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, poderá exercer as prerrogativas previstas no art. 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 A CONTRATADA poderá interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, nos seguintes casos:

13.1.1 rescisão pelos motivos de que trata a Cláusula Décima Primeira;

13.1.2 aplicação das penas de advertência e suspensão temporária e/ou multa.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES

14.1 O presente Contrato poderá ser modificado, a critério da CONTRATANTE, formalizadas as alterações por Termo Aditivo, numerado em ordem crescente, quando verificada a necessidade de modificações, para melhor adequar aos seus objetivos, respeitando o limite de 25% (vinte cinco por cento), estabelecido no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO REAJUSTE

15.1 O valor contratual somente poderá ser reajustado decorrido o período de 12 (doze) meses, com base na análise das planilhas de custos e de formação de preços com a demonstração analítica da alteração dos custos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA VIGÊNCIA

16.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA GARANTIA

17.1 A Contratada apresentará à Divisão de Administração da FUNAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contado da assinatura do Contrato, uma das seguintes modalidades de garantia, previstas nos incisos do § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global anual do Contrato, com o objetivo de assegurar todas as condições assumidas na execução deste Contrato:

17.1.1 Caução em dinheiro;

17.1.2 Títulos da dívida pública;

17.1.4 Seguro – garantia; ou

17.1.4 Fiança bancária.

17.2 A garantia tem validade da vigência contratual, será renovada a cada prorrogação do Contrato, e será liberada/restituída 3 (três) meses após o término da vigência contratual. Em caso de força maior devidamente justificado, o prazo será estendido.

17.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade, assegurará o pagamento de:

17.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

17.3.2 prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

17.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração.

17.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta Específica, com correção monetária, em favor da Contratante.

17.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

17.6 O atraso da apresentação da garantia, sem justificativa, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.7 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE, com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

17.8 A garantia será considerada extinta:

17.8.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

17.9A Contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

17.9.1 caso fortuito ou força maior;

17.9.2 alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

17.9.3 descumprimento das obrigações pela Contratada, decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

17.9.4 prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

17.10 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a Contratada quitou todos os serviços demandados pela FUNAG, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas despesas diretamente pela Administração, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA VINCULAÇÃO

18.1 O presente Contrato está vinculado ao Processo n.º 09100.000180/2016-41, ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 006/2016 e a proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA LEGISLAÇÃO

19.1 O presente Contrato e os casos omissos obedecerão, no seu teor a IN MARE/Nº 05, de 21 de julho de 1995; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005; o Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001; o Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002; e no que couber a Lei n.º 8.666/1993, bem como todas as mencionadas normas com as suas atuais redações e demais normas complementares.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA PUBLICIDADE**

20.1 A publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DO FORO**

21.1 Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Contrato.

21.2 E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

Brasília, de de 2016.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura

Nome:
RG:
CPF:

Assinatura

Nome:
RG:
CPF: